

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE VILA VELHA**

**RELATÓRIO DE GESTÃO
RELGES 2024**



PREFEITO MUNICIPAL

ARNALDO BORGHO FILHO

DIRETORIA EXECUTIVA:

PRESIDENTE

JOEL RANGEL PINTO JUNIOR

DIRETOR FINANCEIRO

REYNALDO LUIZ FASSARELLA

DIRETORA DE BENEFÍCIOS

MARIA MARGARETE MARTINS

DIRETORA ADMINISTRATIVA

PATRÍCIA SIQUEIRA NUNES



VISÃO GERAL DO CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Relatório de Gestão do exercício de 2024, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como parte integrante da Prestação de Contas Anual, a que esta Unidade Gestora está obrigada e que aborda aspectos sobre Governança, Resultados da Gestão, Conformidade e Eficiência da Gestão e Demonstrações Contábeis, de forma que permita uma visão sistêmica do desempenho e da conformidade da gestão do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha durante o exercício financeiro de 2024, em relação às diretrizes orçamentárias estabelecidas para esse exercício e a legislação em vigor, conforme a Instrução Normativa TC nº 68, de 08/12/2020 e suas alterações.



APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (IPVV) é uma Autarquia Especial com personalidade jurídica de direito público interno e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, responsável, como gestor único, pela administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vila Velha (RPPS – Vila Velha).

Após a Edição da Lei Complementar Municipal 022, de 27/01/2012, que revogou a LC 007, de 14/12/2004 e reorganizou o RPPS do Município de Vila Velha (ES), o IPVV passou a ter a competência da concessão e gestão dos benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões por morte, bem como arrecadação, investimento e administração das contribuições previdenciárias dos órgãos e servidores públicos do município.

A missão institucional do IPVV é voltada à gestão eficiente das contribuições dos servidores do município de Vila Velha, de forma sustentável e transparente, almejando possibilitar o equilíbrio financeiro e atuarial de suas receitas e despesas, bem como segurança aos segurados quanto ao seu futuro financeiro.

O Relatório de Gestão do Instituto do IPVV contém informações referentes às atividades e aos resultados alcançados no ano de 2024, cujos dados foram obtidos por intermédio dos Sistemas de Gestão e foram lançados nos quadros e/ou tabelas que compõem este relatório, assim como os registros que complementam seu contexto e representam análises críticas e comentários, sempre que cabível, sobre sucessos e/ou problemas vivenciados no exercício de 2024.



SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE GESTORA	
1.1 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA:	7
1.2 INFORMAÇÕES SOBRE GOVERNANÇA:.....	8
1.3 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	8
1.3.1. Canais de acesso do Cidadão	8
2. GESTÃO PREVIDENCIÁRIA:	10
2.1 DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	13
2.1.1 Diretoria Executiva:	14
2.1.2 Conselho Deliberativo	14
2.1.3 Conselho Fiscal:	16
2.2 DO RECADASTRAMENTO DOS SEGURADOS:	16
3. GESTÃO DE BENEFÍCIOS	19
3.1 HISTÓRICO DO RPPS-VILA VELHA:	19
3.2 VISÃO GERAL E NÚMEROS:	21
4. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	23
4.1 DAS OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS:	24
4.2 DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:	25
4.3 DAS OBRIGAÇÕES DA DATAPREV:	25
4.4 EVOLUÇÃO DO FLUXO ANUAL (ÚLTIMOS CINCO ANOS) - REGIME ORIGEM X REGIME INSTITUIDOR DO BENEFÍCIO:	25
5. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.....	26
6. GESTÃO FINANCEIRA	32
6.1 FUFIN - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	32
6.2 FUPREV – RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	35
6.3 PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE CONTRIBUIÇÃO.....	36
6.4 RESULTADO FINANCEIRO.....	37
6.5 APORTE FINANCEIRO.....	38
7. GESTÃO DE INVESTIMENTOS	38
7.1 POLÍTICA E COMITÊ DE INVESTIMENTOS:	38
7.2 SALDO DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES:	41
7.3 FLUXO DE ENTRADA E SAÍDA DE RECURSOS	42



7.3.1 Descrição detalhada dos ativos:	42
7.3.2 Meta atuarial	43
8. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	46
9. GESTÃO PATRIMONIAL	48
10. GESTÃO ATUARIAL	49
11. PERÍCIA MÉDICA	51
12. GESTÃO DE PESSOAS	52
12.1 QUADRO SIMPLIFICADO DE PESSOAL:	52
12.2 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	53
13. CONSIDERAÇÕES FINAIS	53
ANEXO I – TABELA DE RESTOS A PAGAR NO PERÍODO DE 2020 A 2024	55



1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE GESTORA:

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA:

PODER E ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO	
PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Órgão de Vinculação: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha	Código: 076E0800001
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA	
Denominação completa: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha	
Denominação Abreviada: IPVV	
Situação: Ativa	
Natureza jurídica: Administração Indireta	
Principal atividade: Concessão e gestão dos benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões.	
Telefone de contato:	(27) 3229-7859
Endereço eletrônico: presidencia@ipvv.es.gov.br	
Página da Internet: www.ipvv.es.gov.br	
Endereço Postal: Rua Henrique Moscoso, 1275, Centro, Vila Velha/ES, CEP: 29.100-021	
Normas relacionadas à Unidade Gestora - Normas de criação e alteração da Unidade Gestora	
CRFB/88	
Lei nº 1, de 25/10/1990, Lei Orgânica Municipal	
Lei Complementar Municipal nº 022, de 27/01/2012.	



1.2 INFORMAÇÕES SOBRE GOVERNANÇA:

O Ministério da Previdência Social editou a Portaria MPS nº 185, de 14/05/2015, instituindo o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados e dos Municípios (Pró-Gestão RPPS).

O referido programa tem por objetivo incentivar aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) atuar de acordo com as melhores práticas de gestão previdenciária a fim de que haja maior controle dos ativos e passivos, bem como maior transparência no relacionamento com a sociedade civil.

A implantação das boas práticas de gestão inseridas nas ações que compõem o Programa, quais sejam, Controle Interno, Governança Corporativa e Gestão Previdenciária, contribui com a profissionalização da gestão e qualificação das decisões, além de introduzir padrões de qualidade para os serviços prestados pelos RPPS.

Com o intuito de realçar a observância aos princípios de legalidade, impessoalidade, eficiência, moralidade e publicidade que regem a administração pública, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (IPVV) faz uso de ferramentas informatizadas e automatizadas para aprimorar os processos de governança e autocontrole da gestão, de forma a apoiar todas as atividades relacionadas ao cumprimento de sua missão e concretização de sua visão institucional.

1.3 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

1.3.1. Canais de acesso do Cidadão

O IPVV mantém canais abertos de comunicação com o cidadão e o usuário por meio de um eficiente portal na rede mundial de computadores, além do atendimento presencial e por telefone, bem como um canal de ouvidoria e serviço de acesso à informação.

No site do IPVV é possível ao cidadão consultar:

- a) Competências e estrutura organizacional, endereços, telefones e horários de



atendimento ao público;

- b) Acórdãos dos Tribunais de contas referentes às contas do RPPS;
- c) Atas dos órgãos colegiados;
- d) Avaliação atuarial anual;
- e) Certidões negativas de tributos;
- f) Código de Ética;
- g) Cronograma das ações de educação previdenciária;
- h) Cronograma de reuniões dos Conselhos e do Comitê de Investimentos;
- i) Informações concernentes a procedimentos licitatórios e contratos administrativos;
- j) Link para acesso ao CADPREV, para consulta aos demonstrativos obrigatórios e extrato do Certificado de Regularidade Previdenciária;
- k) Política de investimentos;
- l) Portarias Administrativas;
- m) Portarias de Concessão de benefícios;
- n) Relação de entidades credenciadas para investimentos;
- o) Relatórios mensais e anuais de investimentos;
- p) Políticas e relatórios de controles internos;
- q) Serviços aos Segurados de acesso ao contra cheque entre outros;
- r) Legislação pertinente e aplicável ao IPVV;
- s) Ouvidoria;
- t) Serviço de Acesso e Informação ao Cidadão.

Os canais de atendimento vêm sendo ampliado na busca por maior efetividade nos serviços ofertados ao público usuário alvo do IPVV, que em sua esmagadora maioria já conta com idade avançada, possibilitando um atendimento mais humanizado e com linguagem acessível cidadão.

Tais serviços estão sendo ampliados conforme o IPVV avança nas melhorias de seu



parque tecnológico e, por conseguinte, caminha rumo a um atendimento mais informatizado e dinâmico.

Em dezembro de 2024 o IPVV lançou o aplicativo IPVV – Digital, ampliando a comunicação direta com seus segurados ativos e inativos. Por meio IPVV – Digital o segurado poderá acessar seus contracheques, efetuar prova de vida, simular sua aposentadoria e muito mais.

2. GESTÃO PREVIDENCIÁRIA:

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (IPVV) é uma Autarquia com personalidade jurídica de direito público interno e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, responsável como gestor único, pela administração do Regime Próprio de Previdência do Município de Vila Velha (RPPS – Vila Velha).

De acordo com as legislações compulsadas, o RPPS - Vila Velha foi instituído pela Lei Municipal 2.318, de 05/12/1986. Todavia a concessão de aposentadorias aos servidores municipais já era assegurada com fulcro na Lei 1.507, de 26/10/1973.

Em 1996, foi criado o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Vila Velha, tornando assim obrigatório o RPPS para os servidores efetivos, conforme disposição dos art. 49 e art. 50, da Lei 3.169, de 22/03/1996, sob a denominação de Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vila Velha - IPASVVE (denominação do IPVV antes da LC 022/2012).

Porém, a LC nº 007/2004 determinou a adoção do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) para os novos servidores municipais e portanto, impôs a gradual extinção do IPASVVE (vide artigo 115 da supracitada lei), sendo através desta lei reorganizado o Sistema de Seguridade Social dos Servidores Públicos, Ativos e Inativos, e dos Pensionistas do Município de Vila Velha.

O art. 2º, da LC 007/2004, dispõe que a seguridade social dos servidores públicos, ativos e inativos, e dos pensionistas do Município de Vila Velha fica a cargo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vila Velha (IPASVVE),



vinculado ao Poder Executivo Municipal e por ele supervisionado, dotado de personalidade jurídica de direito público, patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, sede e foro no Município de Vila Velha.

Quando da reorganização, o RPPS - Vila Velha possuía características peculiares, pois apenas garantia expectativa de direito aos servidores que ingressaram, no quadro de efetivos, até 31/12/2003 (art. 55, da LC 007/2004):

Art. 55. Serão automaticamente inscritos no IPASVVE os servidores efetivos ativos ingressos até 31 de dezembro de 2003, os inativos e os pensionistas dos Poderes Executivo e Legislativo.

Nos termos do art. 57, da LC 007/2004, os servidores admitidos por concurso público a partir de 31/12/2003 seriam regidos pelo RGPS:

Art. 57. Os servidores admitidos por concurso público a partir de 31 de dezembro de 2003 serão regidos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Para evitar dúvidas quanto à interpretação do artigo 115 da LC 007/2004 e objetivando deixar ainda mais claro que o RPPS do Município de Vila Velha estava em extinção, foi publicada a LC nº 013, de 14/06/2007, alterando a redação do referido artigo na seguinte forma:

Art. 115. O RPPS do município está em extinção, ficando o município de Vila Velha, na forma do § 1º do art. 2º da lei Federal 9.717/98, responsável pela cobertura das eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio, decorrente do pagamento dos benefícios previdenciários.

A intenção do legislador era classificar o RPPS - Vila Velha como “regime em extinção”, pois se tratava de um regime fechado, englobando apenas aqueles ingressos até 31/12/2003, sem a possibilidade de novos filiados, e foi baseada ao contido na EC nº 41, de 19/12/2003, que garantiu até aquela data a paridade de vencimentos entre os ativos e inativos.

Assim, a partir de dezembro de 2003 e, temporariamente, não ingressou mais servidor no RPPS – Vila Velha.

Em 2007, após auditoria realizada no RPPS – Vila Velha, a segregação de massa que havia criado um regime híbrido, foi rejeitada pelo Ministério da Previdência Social, conforme se pode verificar do excerto abaixo:



3. Por meio da Lei Complementar nº 007/2004 pretendeu fazer uma espécie de “segregação de regime previdenciário”, pois manteve no RPPS os servidores admitidos até 31/12/2003, os aposentados e pensionistas, e vinculou ao RGPS/INSS os servidores admitidos a partir de 31/12/2003.

4. A partir da publicação da Lei Complementar 007/2004, as contribuições previdenciárias relacionadas aos servidores admitidos a partir de 31/12/2003 foram destinadas ao RGPS, conforme documentos anexados ao processo.

O Município recorreu administrativamente da decisão, pleiteando o enquadramento do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vila Velha, como regime em extinção, nos termos da lei nº 9.717, de 27/11/1998 c/c o art. 6º da Portaria do MPS, nº. 172, de 11/02/2005.

Após cinco anos da interposição do recurso administrativo e diante da posição consolidada pelo Ministério da Previdência Social e em obediência às suas determinações, o Município reorganizou seu regime de previdência, dispondo sobre a migração dos servidores públicos efetivos, que no período de 31/12/2003 a 31/01/2012 estavam filiados ao RPPS, para o RPPS.

Assim, foi editada a Lei Complementar Municipal nº 022/2012, publicada em 30/01/2012, incluindo no RPPS do Município de Vila Velha (ES), na forma do §1º do art. 6º, os servidores titulares de cargos efetivos admitidos no Município após 31/12/2003:

Dos Segurados

Art. 6º São segurados do RPPS:

I - os servidores públicos titulares de cargos efetivos, ativos e/ou em disponibilidade, dos quadros dos órgãos dos Poderes Executivos e Legislativos e das autarquias e fundações públicas a eles vinculadas, assim considerados os servidores cujas atribuições, deveres e responsabilidades específicas estejam definidos em estatutos ou em normas estatutárias e, que tenham ingressado no serviço público mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos ou de provas de seleção equivalentes;

II - os aposentados nos cargos efetivos referidos no inciso anterior; e

III - o servidor titular de cargo efetivo em disponibilidade, desde que contribuinte do RPPS.



§ 1º Ficam incluídos no RPPS do Município de Vila Velha (ES), na forma do inciso I do caput, os servidores titulares de cargos efetivos admitidos no Município após 31 de dezembro de 2003.

A partir da edição da referida Lei Complementar Municipal, o Município de Vila Velha, por meio do seu Instituto de Previdência, passou a ser responsável pelo RPPS de todos os servidores públicos titulares de cargo efetivo, e não somente daqueles admitidos até 31/12/2003.

Nos termos dos 145 e 148 da Lei Complementar 22/2012, foi implementada a segregação de massas constituindo dois Fundos distintos: Fundo Financeiro (FUFIN) para servidores com ingresso até 31/12/2003 e Fundo Previdenciário (FUPREV) para servidores com ingresso a partir de 01/01/2004.

Após a Edição da LC 022/2012 o IPVV passou a ter a competência da concessão e gestão dos benefícios previdenciários de aposentadorias, pensão por morte e benefícios assistenciais, bem como arrecadação, investimentos e administração das contribuições previdenciárias dos órgãos e servidores do município.

Nesta senda, a LC n.º 022/2012 foi editada com o fito de reorganizar o RPPS - Vila Velha, sendo administrado pelo IPVV, como unidade gestora única, responsável pela administração, o gerenciamento e a operacionalização dos benefícios de aposentadoria e pensão de todos os Poderes, órgãos e entidades.

Importa salientar que conforme estabelece o art. 159 da LC 022/2012 o prazo de duração do IPVV é indeterminado.

2.1 DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Estrutura organizacional está disciplinada nos art. 162 e seguintes, da LC 022/2012.

A estrutura técnico-administrativa do IPVV compõe-se dos seguintes órgãos:

I - Conselho Deliberativo;

II - Diretoria Executiva;

III - Conselho Fiscal.



2.1.1 Diretoria Executiva:

A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela administração e execução das atividades que competem ao IPVV e é composta pelo Diretor-Presidente, Diretor Financeiro, Diretor Administrativo e Diretor de Benefícios, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre pessoas qualificadas para a função, com comprovada capacidade técnica e conhecimento compatível com o cargo a ser exercido.

No exercício de 2024 a composição da Diretoria Executiva compreendeu os seguintes membros:

I - Diretor Presidente – Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante; tendo sido substituído por Joel Rangel Pinto Júnior;

II - Diretor Financeiro – Reynaldo Luiz Fassarella;

III - Diretora de Benefícios - Maria Margarete Martins; e

IV - Diretora Administrativa – Patrícia Siqueira Nunes.

As atribuições e competências de cada setor responsável pela gestão do IPVV estão descritas na LC 022/2012, estando distribuídas entre os artigos da seguinte forma:

Art. 171 - Diretoria Executiva;

Art. 172 – Diretor Presidente;

Art. 173 – Diretor Financeiro;

Art. 174 – Diretor Administrativo; e

Art. 175 – Diretor de Benefícios.

2.1.2 Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo é o órgão de deliberação colegiada e orientação superior do IPVV, competindo-lhe fixar as políticas, as normas e as diretrizes gerais de administração, conforme preconiza o art. 163, da LC 022/2012.

O Conselho Deliberativo é composto de nove membros titulares e seus respectivos suplentes, nos termos do artigo 164 da LC 022/2012.

Os membros titulares e suplentes do Conselho Deliberativo, são nomeados pelo



Chefe do Poder Executivo do Município e são escolhidos da seguinte forma:

I - o Presidente, que tem o voto de qualidade, será indicado pelo Chefe do Poder Executivo;

II – Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal indicam outros representantes, respectivamente: quatro efetivos e seus suplentes e um efetivo e seu suplente;

III - os representantes dos servidores ativos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, respectivamente dois e um, eleitos entre seus pares, são escolhidos em processo de votação organizado pela entidade sindical representativa ou outras entidades de classe, devendo a escolha ser regulamentada por Decreto Municipal. Da mesma forma um representante dos servidores inativos e pensionistas é eleito.

As reuniões ordinárias do Conselho Deliberativo ocorrem bimestralmente, porém não há empecilhos à designação de reuniões extraordinárias conforme a conveniência dos conselheiros e a necessidade dos trabalhos.

A composição do Conselho Deliberativo até 31/12/2024 foi estabelecida pelo Decreto nº 285, de 18/10/2024, com a nomeação e/ou substituição de seus integrantes para o biênio 2022/2024, e pelo Decreto nº 168 de 02/06/2023, que nomeou os membros para o biênio 2023/2024.

Como Presidente do Conselho Deliberativo foi designada a Senhora Adinalva Maria da Silva Prates, Secretária Municipal de Finanças.

Compuseram o Conselho Deliberativo no período: Adriana Chagas Meirelhes Zurlo, Heber Felipe Lacerda Caló, Luciana Medeiros dos Santos, Railla Barroso do Nascimento, Fabrícia Bourguignon, Adilson Alves Moreira, Emerson Giotri, Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante, Lorrana de Souza Assis, Maria Margarete Paixão Sampaio, Soraya Cristina Barros e B. Buarque, Laissa Nascimento Costa, Bruno dos Santos Silva, Irineam Zeniriu da Silva, Luciana Janine Anders Marchese e Maria Meiber Guimarães Martinho.



2.1.3 Conselho Fiscal:

O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da gestão e do Controle interno do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (IPVV), conforme preconiza o art. 176 da LC nº 022/2012.

O controle interno exercido pelo Conselho Fiscal é só uma parte do sistema de controle das ações adotadas no âmbito deste Instituto. Atualmente, as ações de controle são adotadas com base nos expedientes e orientações da Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Vila Velha.

A composição do Conselho Fiscal é disciplinada no art. 177, da LC 022/2012, sendo estabelecida pelo Decreto nº 286 de 18/10/2024, por meio do qual foram nomeados e/ou substituídos os seus integrantes para o biênio 2022/2024 e pelo Decreto nº 169, de 02/06/2023, em que foram nomeados e/ou substituídos os membros, para o biênio 2023/2024.

Integraram o Conselho Fiscal no período: Katia Belan Silva, Angelo Rodrigo dos Santos Fortunado, Suely Arantes Casagrande, José Carlos Padron Moutinho, Tulio Von Randow, Kelly dos Reis Dipre e Rafael Machado Pasquini.

As reuniões do Conselho Fiscal têm frequência trimestral, podendo ocorrer reuniões extraordinárias a qualquer tempo, decorrente do interesse do trabalho a ser executado.

2.2 DO RECADASTRAMENTO DOS SEGURADOS:

O IPVV, como Unidade Gestora Única do RPPS – Vila Velha, é responsável pela administração, o gerenciamento e a operacionalização dos benefícios de aposentadoria e pensão de todos os Poderes, Órgãos e Entidades referidas no *caput* do art. 4º da LC 022/2012:

Art. 4º O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) - RPPS VILA VELHA será administrado pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) - IPVV, como unidade gestora única, que será responsável pela administração, o gerenciamento e a operacionalização dos benefícios de aposentadoria e pensão de todos os Poderes, órgãos e entidades referidas no caput do art. 3º.



Conforme determinação contida no inciso II do citado dispositivo, o IPVV “procederá a recenseamento previdenciário, abrangendo todos os segurados ativos, aposentados e pensionistas do respectivo regime, com periodicidade não superior a cinco anos”.

Em relação aos servidores ativos vinculados ao respectivo regime, nos termos do Parágrafo Único do mesmo art. 4º, cabe aos Poderes Executivo e Legislativo proceder ao recenseamento e repassar as informações apuradas ao IPVV.

No ano de 2022 foi constituído grupo de trabalho, por meio da Portaria Conjunta IPVV/SEMTI/SEMAD nº001/2022 para organização das atividades necessárias à realização do Censo Previdenciário dos Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas do RPPS do Município de Vila Velha, previsto no art. 4º, II, da LC 022/2012.

Em cumprimento ao disposto no artigo 4º, II da LC 022/2012, o IPVV realizou o Censo Previdenciário, abrangendo todos os segurados ativos, aposentados e pensionistas do RPPS – Vila Velha, sendo para tanto editado o Decreto Municipal nº 126, de 26/03/2024.

O Decreto Municipal nº 126/2024, publicado no Diário Oficial PMVV em 12 de abril de 2024, regulamentou a realização do recenseamento previdenciários dos servidores públicos titulares de cargo efetivo (ativos e aposentados), pensionistas e demais segurados do RPPS - Vila Velha.

A Lei Complementar nº 022/2012, estabelece em seu artigo 174, X, que a Diretoria Administrativa coordene e acompanhe a realização do Censo Previdenciário, dispositivo este incluído pela Lei Complementar nº 114, de 26/04/2024. Para tanto, foi nomeado Grupo de Trabalho, constituído em 10/04/2024, por meio da Portaria E-nº 007/2024, publicada em 12/04/2024.

O grupo de trabalho realizou o levantamento dos equipamentos públicos, identificando: endereço, região em que está localizado, total de servidores públicos de cargo efetivo, ativos, por equipamento de lotação, e massa de servidores inativos, aposentados e pensionistas, através do endereço de residência.

Foi realizada a distribuição do material de divulgação, composto por cartazes e cartilhas, sendo entregues em cada equipamento público municipal.

O censo foi realizado por meio eletrônico, no site



<<https://www.censovilavelha.com.br/>>. A empresa contratada ofertou canais de atendimento para eventuais dúvidas e esclarecimentos através do 0800, Whatsapp, ou portal do censo. Além do mais, o grupo de trabalho, nomeado pela Portaria E- nº 007/2024, também esteve à disposição no número de contato do próprio IPVV.

Por meio de equipe para auxiliar os servidores efetivos com coleta e captura dos dados, viabilizada pela empresa contratada, foram distribuídos postos de atendimento presencial em bases estratégicas, sendo elas:

- I - Sede do Instituto de Previdência de Vila Velha;
- II - Sede da Prefeitura Municipal de Vila Velha;
- III - Sede da Secretaria Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Educação;
- IV - Centro de Referência da Assistência Social – Região 3
- V - Sede da Guarda Municipal; e
- VI - Fábrica de Manilhas Municipal.

Visando alcançar os servidores municipais das regiões administrativas 4 e 5, foram realizados atendimentos por agentes itinerantes nos equipamentos públicos com maior número de servidores lotados, em escala organizada e informada previamente aos gestores responsáveis.

Também foi disponibilizado um agente itinerante para atendimento hospitalar ou domiciliar a servidores em situação com mobilidade reduzida.

Durante todo o período de recenseamento foram realizados relatórios estatísticos do percentual de adesão do total de servidores por secretaria e direcionados aos respectivos secretários municipais e chefe do poder legislativo, para mobilização. As comunicações internas, contendo o relatório de cada secretaria, foram realizadas semanalmente entre 03/05/2024 e 27/05/2024.

Inicialmente, o período de recenseamento foi delimitado de 15/04/2024 a 17/05/2024, conforme parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 126/2024, tendo sido prorrogado por meio das Resoluções nº 005/2024 e 006/2024, publicadas no Diário Oficial do Município de Vila Velha – ES, em 20/05/2024, em edição extra, e em 28/05/2024, respectivamente, sendo a primeira prorrogação até 26 de maio de 2024 e a segunda até 02/06/2024, convocando os servidores efetivos, ativos, aposentados e



pensionistas, pendentes de realização do censo.

Em reunião, através do link <<https://meet.google.com/dgb-xdkb-zxa>>, realizada em 01/08/2024 com a empresa contratada, foi disponibilizado link para conferência da base de dados pelo grupo de trabalho, com o retorno do relatório de conferência em 06/08/2024.

A validação da base de dados foi realizada no dia 12/08/2024, em reunião presencial com a empresa contratada e grupo de trabalho, com a entrega do Relatório do Censo Previdenciário em 15/08/2024.

Destaca-se ser essencial a implementação e aprimoramento nas rotinas de trabalho, de procedimentos de monitoramento constante e ajuste da base de dados, tanto dos servidores ativos como dos aposentados e pensionistas, conforme preceitua o Decreto 126/2024.

Art. 9º A partir do exercício de 2025 deverá ser mantida a atualização da base cadastral, devendo ser promovido os atos e definição dos procedimentos.

No ano de 2024 envidamos nossos melhores esforços no recadastramento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, tanto na realização do censo, quanto da prova de vida. Assim, reiteramos o compromisso do IPVV com a transparência e a confiabilidade na entrega das informações.

3. GESTÃO DE BENEFÍCIOS

3.1 HISTÓRICO DO RPPS-VILA VELHA:

A EC 103, de 12/11/2019, que promoveu a reforma da Previdência em relação aos Segurados do RGPS e do Servidor Público Federal, estabeleceu para os Entes Públicos a obrigação de reestruturar o seus Regimes Próprios e, ainda, o prazo para instituir o Regime de Previdência Complementar (RPC) para os servidores que recebam acima do teto do RGPS.

Nesse sentido, após a promulgação da Reforma da Previdência, um prazo limite para adequação de alíquota foi estabelecido pela Secretaria Especial de Previdência e



Trabalho, por meio da Portaria nº 1.348, de 03/12/2019, prazo esse que se encerrou 31 de julho de 2020.

Destaca-se que a alíquota do servidor não poderia ser inferior à estabelecida para os servidores públicos federais: 14%, que entrou em vigor a partir de 01/03/2020.

O Município, por meio do Decreto Municipal nº 166, de 08/06/2019, designou um Grupo de Trabalho para acompanhar a reforma e apresentar ao Chefe do Executivo as sugestões de alteração de adequação das alíquotas da contribuição previdenciária e a vedação de pagamento dos benefícios assistenciais, nos termos da EC 103/2019, cumprindo as exigências do órgão fiscalizador para o exercício de 2020.

Nesse sentido, foi promulgada a LC nº 075, de 30/04/2020, que dispôs sobre a alteração da alíquota e, também, aquelas relacionadas ao plano de benefícios.

Os demais dispositivos necessários à reforma da previdência do Município de Vila Velha, por demandarem mais estudos sobre as mudanças a serem implementadas, compatibilizando-as com as possibilidades do município e o interesse dos servidores, além, é claro, de atender às exigências constitucionais, ainda estão sendo estudados.

Portanto, o Município de Vila Velha já implantou o ajuste da alíquota da contribuição previdenciária, além de excluir os benefícios assistenciais do rol de benefícios deste RPPS, conforme LC 075/2020.

Neste contexto, no que se refere aos benefícios do RPPS - Vila Velha, o art. 54 da LC 022/2012, passou a vigorar com a seguinte redação após alteração imposta pela LC 075/2020:

Art. 54. O Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vila Velha – ES compreende os seguintes benefícios:

I - quanto ao segurado:

- a) aposentadoria por incapacidade permanente;*
- b) aposentadoria compulsória;*
- c) aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;*
- d) aposentadoria voluntária por idade; e*
- e) aposentadoria especial de professor.*

II – quanto ao dependente:

- a) pensão por morte.*



(...)

§ 2º O Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Vila Velha (ES), não poderá conceder benefícios distintos dos previstos neste artigo, disciplinados em conformidade com os estabelecidos no Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de que trata a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, salvo disposição em contrário na Constituição Federal.

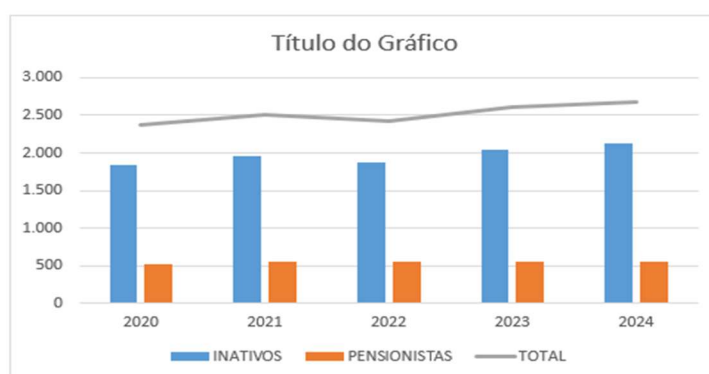
Ressalta-se que, desde o mês de novembro de 2019, o pagamento dos benefícios assistenciais de auxílio doença, salário família, salário maternidade e auxílio reclusão, requeridos pelos servidores efetivos, são de responsabilidade do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do IPVV, cada um em relação a seus próprios servidores.

Em 14/10/2021 foi promulgada a LC nº 84 que instituiu o RPC no Município de Vila Velha.

3.2 VISÃO GERAL E NÚMEROS:

Abaixo são apresentados quadro e gráfico de benefícios concedidos e mantidos pelo IPVV no período entre 2020 e 2024:

NÚMERO DE SEGURADOS/ANO	2020	2021	2022	2023	2024
INATIVOS	1.847	1.961	1.865	2.047	2.133
PENSIONISTAS	520	549	560	557	552
TOTAL	2.367	2.510	2.425	2.604	2.685



Tais benefícios refletiram nos seguintes valores de proventos de aposentadoria e pensão pagos aos beneficiários:



MONTANTE DA FOLHA DE PAGAMENTOS/ANO	2020	2021	2022	2023	2024
APOSENTADOS	60.262.698,63	75.480.290,67	90.981.341,34	98.893.770,55	114.683.226,71
PENSIONISTAS	13.294.041,10	15.927.301,18	19.133.623,45	19.842.383,08	21.682.410,80
TOTAL	73.556.739,73	91.407.591,85	110.114.964,79	118.736.153,63	136.365.637,51

A concessão de benefícios pelo IPVV, por tipo, nos últimos cinco anos está demonstrada no quadro abaixo:

TIPO DE BENEFÍCIO/ANO	2020	2021	2022	2023	2024
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA	0	3	3	3	3
APOSENTADORIA ESPECIAL MAGISTÉRIO	14	24	13	26	32
APOSENTADORIA POR IDADE	12	15	10	16	13
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	31	73	26	81	65
APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE	3	5	5	15	8
APOSENTADORIA PERMANENTE - SÚMULA 33	3	2	0	0	0
PENSÃO	40	43	20	19	25
TOTAL	103	165	77	160	146

A evolução no trâmite dos processos administrativos pendentes de concessão de benefícios a cargo do IPVV ao final de cada ano, nos últimos cinco anos, se encontra demonstrado no quadro abaixo:

PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS	2020	2021	2022	2023	2024
PENDENTES DE CONCESSÃO	38	7	18	29	38
PENDENTES DE REVISÃO DE BENEFÍCIO	8	4	0	8	11
PENDENTES DE DILIGÊNCIAS	7	36	18	18	11
SOBRESTADOS	5	5	0	1	5
TOTAL	58	52	36	56	65

Por fim, demonstra-se o quadro evolutivo dos benefícios concedidos pelo IPVV e que se encontram pendentes de registro no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, ou por estarem aguardando providências do IPVV ou do TCEES:

BENEFÍCIOS PENDENTES DE REGISTRO NO TCEES	2020	2021	2022	2023	2024
AGUARDANDO PROVIDÊNCIAS DO RPPS	7	3	3	6	23
AGUARDANDO PROVIDÊNCIAS DO TCEES	528	623	608	442	396
TOTAL	535	626	611	448	419



4. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A compensação previdenciária é o acerto de contas entre o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do Município de Vila Velha, o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e os demais Regimes Próprios de Previdência Social, pelo tempo de contribuição a um regime previdenciário que não é o instituidor do benefício.

Isso ocorre pela garantia de contagem recíproca do tempo de contribuição entre os regimes, instituída pela EC nº 20, de 15/12/1998, que alterou o §9º do artigo 201 da Constituição Federal, vigorando nos seguintes termos:

§9º. Para efeito de aposentadoria, é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana, hipótese em que os diversos regimes de previdência social se compensarão financeiramente, segundo critérios estabelecidos em lei.

A compensação previdenciária depende da apresentação, pelo servidor, da Certidão de Tempo de Contribuição (CTC), emitida pelo INSS ou por outro RPPS, quando de sua aposentadoria. A CTC é o documento que comprova que o RGPS ou outro RPPS recebeu a contribuição do servidor que irá se aposentar pelo IPVV, devendo ressarcir estes valores.

Em 13/08/2021 entrou em produção o módulo de compensação previdenciária entre os RPPS, conforme ofício circular SEI nº 3.053/2021/ME.

Assim, a compensação previdenciária se dá numa via de mão dupla, com o RPPS - Vila Velha, sendo credor e devedor do INSS e/ou de outros RPPS.

O convênio de compensação previdenciária firmado com o MPS foi assinado em 24/08/2007, no processo nº 44 000 000684/2007-0, com vigência a partir de 24/08/2007 e vigorará até quando houver obrigações financeiras decorrentes da compensação previdenciária.

A compensação previdenciária foi regulamentada pelo Decreto 10.188, de 20/12/2019, e é operacionalizada atualmente pelo sistema novo Comprev. O IPVV aderiu ao sistema por contratação junto à Dataprev.



4.1 DAS OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS:

São obrigações recíprocas dos órgãos gestores dos Regimes de Previdência Social no tocante à compensação previdenciária:

- a) Processar os requerimentos de compensação previdenciária referente às aposentadorias e pensões delas decorrentes, por meio do Sistema de Compensação Previdenciária – Comprev, na forma definida pela SPREV;
- b) Manter cadastro atualizado de todos os benefícios de compensação previdenciária;
- c) Transmitir mutuamente as Certidões de Tempo de Contribuição por eles emitidas, na forma estipulada pelo INSS;
- d) Indicar, por meio do Anexo I do presente Convênio, o nome do administrador da compensação previdenciária;
- e) Juntar aos requerimentos de compensação previdenciária os documentos especificados no Anexo I da Portaria /MAPAS nº 6.209, de 16/12/1999;
- f) Comunicar, nos termos do Anexo I da Portaria/MAPAS nº 6.209/1999, qualquer revisão no valor do benefício objeto de compensação previdenciária, sua extinção total ou parcial, sendo tais alterações registradas no cadastro do Comprev ;
- g) Utilizar os recursos financeiros recebidos a título de compensação previdenciária somente no pagamento direto de benefícios previdenciários do respectivo regime ou na constituição do fundo previsto no art. 6º da Lei nº 9.717/1998;
- h) Observar cronograma estipulado pela SPREV para a totalização de cálculos de créditos e débitos referentes ao mês e no lançamento dos mesmos no Comprev;
- i) Disponibilizar relatório dos valores a serem desembolsados ou recebidos, por meio do Comprev, até o dia 30 de cada mês;
- j) Efetuar o pagamento do valor apurado, conforme o disposto nas alíneas anteriores, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de apuração em



conta corrente indicada pelo respectivo regime.

4.2 DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

São obrigações próprias dos Municípios, no que tange à compensação previdenciária:

- a) Manter atualizados os dados cadastrais de seu RPPS junto ao Ministério da Previdência Social, informando a incorporação ou exclusão de órgão ou entidade vinculados ou a mudança de endereço para correspondência;
- b) Disponibilizar e manter os equipamentos necessários, no seu âmbito, para a utilização dos sistemas referidos no presente Convênio;
- c) Arcar com os custos inerentes à disponibilização do Sistema Comprev;
- d) Indicar, por meio do administrador da compensação previdenciária a que se refere a alínea “d” da Cláusula Segunda, o nome do gestor responsável pela operacionalização das rotinas previstas neste Convênio e dos demais servidores que operarão o Comprev, por meio do ANEXO II.

4.3 DAS OBRIGAÇÕES DA DATAPREV:

Compete à Dataprev, com vistas a dar efetividade à Comprev:

- a) Disponibilizar ao município acesso ao Comprev e ao Sistema de óbitos - SIRC;
- b) Fornecer os manuais necessários à operacionalização deste Convênio, bem como orientar os servidores designados pelo Município, para que possam operar os sistemas disponibilizados;

4.4 EVOLUÇÃO DO FLUXO ANUAL (ÚLTIMOS CINCO ANOS) - REGIME ORIGEM X REGIME INSTITUIDOR DO BENEFÍCIO:

No período de 2020/2024, o RPPS - Vila Velha recebeu a título de compensação previdenciária o montante R\$ 64.657.013,25 (sessenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil e treze reais e vinte e cinco centavos) e, no mesmo período, pagou o valor total de R\$ 1.648.596,53 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil e quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos), conforme planilha abaixo:



ANO	RECEBIDOS		PAGOS	
	Nº BENEFÍCIOS	VALORES (R\$)	Nº BENEFÍCIOS	VALORES (R\$)
2024	6.911	11.126.772,07	702	434.094,27
2023	6.029	16.493.248,54	592	221.694,10
2022	3.039	33.211.648,27	469	647.569,97
2021	1.801	1.243.189,04	376	320.966,15
2020	1.896	2.582.155,33	324	24.272,04
TOTAL	14.744	64.657.013,25	1.922	1.648.596,53

Importa consignar que somente é lançado no sistema Comprev, compensações relativas às aposentadorias e pensões homologadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Outro ponto importante a registrar é que a data de vencimento e o crédito efetivo do recurso do Comprev se dá no 5º dia útil do segundo mês subsequente ao da competência.

A seguir são apresentados os valores de pagamentos e recebimentos, decorrentes de compensação previdenciária, por competência, durante o ano de 2024:

COMPETÊNCIA	FUFIN/IPVV		FUPREV/IPVV	
	VALOR A RECEBER (R\$)	VALOR A PAGAR (R\$)	VALOR A RECEBER (R\$)	VALOR A PAGAR (R\$)
jan/24	509.394,86	18.973,94	1.960,62	0,00
fev/24	345.317,62	15.910,10	1.960,62	0,00
mar/24	871.556,13	14.079,39	1.643,22	2.747,57
abr/24	390.187,31	44.787,24	1.643,22	1.084,42
mai/24	1.067.509,52	20.389,48	31.905,80	0,00
jun/24	2.590.379,57	24.255,75	6.519,51	14.435,30
jul/24	443.043,86	17.650,74	35.560,58	303,10
ago/24	326.186,80	16.319,19	12.135,38	303,10
set/24	326.186,80	167.799,53	12.135,38	303,10
out/24	1.638.708,52	34.378,48	297.518,31	606,20
nov/24	341.420,37	17.189,24	31.719,61	303,10
dez/24	1.577.806,25	17.189,24	264.372,21	5.086,06
TOTAL	10.427.697,61	408.922,32	699.074,46	25.171,95

5. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Em 2024 a previsão orçamentária do IPVV totalizou R\$ 194.200.000,00, sendo: R\$ 7.400.000,00 para a Taxa de Administração; R\$ 72.800.000,00 para o Fundo Previdenciário; e R\$ 114.000.000,00 para o Fundo Financeiro, conforme estabelecido no art. 8º da Lei nº 6.967, de 24/11/2023.



As receitas arrecadadas nos últimos cinco exercícios se comportaram conforme a tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024
1.2.1.0.00.00.00.00	21.070.060,56	26.275.257,63	31.099.038,56	38.507.757,04	42.669.886,31
1.3.2.0.00.00.00.00	47.125.461,99	33.387.658,25	39.637.449,85	74.975.293,22	91.502.990,81
1.9.1.0.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.00.00.00	0,00	155.139,81	88.387,05	223.357,33	384.057,33
1.9.9.0.00.00.00.00	2.104.077,45	1.341.722,68	25.568.337,71	22.732.997,71	10.065.656,47
7.2.1.0.00.00.00.00	31.155.424,60	36.498.359,33	43.664.512,44	57.662.965,35	67.419.998,73
7.9.1.0.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	101.455.024,60	97.658.137,70	140.057.725,61	194.102.370,65	212.042.589,65

As despesas de administração e manutenção do IPVV, empenhadas, relativamente aos últimos cinco exercícios, se comportaram conforme tabela abaixo:

ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO IPVV - EMPENHADO					
CLASSIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024
3.1.90.11	2.015.055,98	1.338.484,43	1.830.846,64	2.373.096,01	2.716.096,02
3.1.90.13	230.338,64	151.373,11	171.036,01	178.158,39	204.080,56
3.1.90.16	0,00	0,00	25.000,00	54.666,67	0,00
3.1.90.91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92	0,00	0,00	0,00	178,20	0,00
3.1.90.96	0,00	15.755,21	62.700,00	77.534,29	80.000,00
3.1.91.13	69.426,12	77.412,22	125.406,21	197.427,95	198.640,27
3.3.90.14	8.278,30	0,00	196,66	0,00	0,00
3.3.90.30	33.019,70	26.988,34	18.625,68	32.329,13	96.246,54
3.3.90.33	5.422,99	22,14	109,19	198,69	0,00
3.3.90.35	91.728,00	87.804,10	81.448,64	64.449,86	89.794,92
3.3.90.36	36.861,38	30.616,68	30.359,99	81.176,41	23.677,49
3.3.90.37	0,00	0,00	0,00	0,00	96.978,95
3.3.90.39	579.646,50	495.373,33	595.686,01	778.076,33	1.188.152,77
3.3.90.40	67.014,98	68.715,52	57.836,90	73.361,99	339.697,88
3.3.90.46	35.823,60	31.105,00	109.740,00	150.143,33	209.266,67
3.3.90.47	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
3.3.90.91	0,00	36.712,69	6.803,39	0,00	3.600,00
3.3.90.92	2.520,03	0,00	1.072,47	0,00	0,00
3.3.90.93	3.200,00	0,00	2.598,09	0,00	393,40
3.3.91.47	0,00	0,00	0,00	0,00	5.657,57
4.4.90.52	34.299,99	51.682,27	226.548,12	2.909,04	163.586,60
TOTAL	3.212.636,21	2.412.045,04	3.346.014,00	4.063.706,29	5.417.269,64

As despesas de administração e manutenção do IPVV, liquidadas, relativamente aos últimos cinco exercícios, se apresentaram conforme tabela abaixo:



ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO IPVV - LIQUIDADO					
CLASSIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024
3.1.90.11	2.015.055,98	1.338.484,43	1.830.846,64	2.373.096,01	2.716.096,02
3.1.90.13	230.338,64	151.373,11	171.036,01	178.158,39	204.080,56
3.1.90.16	0,00	0,00	25.000,00	54.666,67	0,00
3.1.90.91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.96	0,00	15.755,21	53.957,92	178,20	0,00
3.1.90.92	0,00	0,00	0,00	67.643,35	68.118,54
3.1.91.13	69.426,12	77.412,22	125.406,21	197.427,95	198.640,27
3.3.90.14	8.278,30	0,00	196,66	0,00	0,00
3.3.90.30	32.925,20	26.988,34	18.625,68	32.329,13	91.281,55
3.3.90.33	5.422,99	22,14	109,19	198,69	0,00
3.3.90.35	72.984,00	86.443,00	75.178,14	63.049,86	78.335,36
3.3.90.36	36.861,38	30.616,68	30.359,99	31.176,41	23.677,49
3.3.90.37	0,00	0,00	0,00	0,00	85.116,42
3.3.90.39	559.172,58	492.839,13	571.405,66	719.453,81	1.153.376,33
3.3.90.40	56.872,92	68.715,52	56.021,52	65.863,11	335.892,73
3.3.90.46	35.823,60	31.105,00	109.740,00	150.143,33	209.266,67
3.3.90.47	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
3.3.90.91	0,00	36.712,69	6.803,39	0,00	3.600,00
3.3.90.92	2.520,03	0,00	1.072,47	0,00	0,00
3.3.90.93	3.200,00	0,00	2.598,09	0,00	393,40
3.3.91.47	0,00	0,00	0,00	0,00	5.657,57
4.4.90.52	34.299,99	51.682,27	226.548,12	2.909,04	163.586,60
TOTAL	3.163.181,73	2.408.149,74	3.304.905,69	3.936.293,95	5.338.519,51

As despesas de administração e manutenção do IPVV, pagas, relativamente aos últimos cinco exercícios, se comportaram conforme tabela abaixo:

ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO IPVV - PAGO					
CLASSIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024
3.1.90.11	2.015.055,98	1.338.484,43	1.830.846,64	2.373.096,01	2.712.890,84
3.1.90.13	230.338,64	151.373,11	171.036,01	165.873,13	184.029,31
3.1.90.16	0,00	0,00	25.000,00	54.666,67	0,00
3.1.90.91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.96	0,00	15.755,21	53.957,92	178,20	68.118,54
3.1.90.92	0,00	0,00	0,00	67.643,35	0,00
3.1.91.13	69.426,12	77.412,22	125.406,21	197.427,95	198.640,27
3.3.90.14	8.278,30	0,00	196,66	0,00	0,00
3.3.90.30	32.667,70	26.988,34	18.625,68	32.329,13	91.281,55
3.3.90.33	5.422,99	22,14	109,19	198,69	0,00
3.3.90.35	67.517,25	86.443,00	75.178,14	63.049,86	78.335,36
3.3.90.36	36.861,38	30.616,68	30.359,99	31.176,41	23.677,49
3.3.90.37	0,00	0,00	0,00	0,00	85.116,42
3.3.90.39	541.961,83	492.839,13	571.405,66	719.453,81	1.153.376,33
3.3.90.40	56.872,92	68.715,52	56.021,52	65.863,11	335.892,73
3.3.90.46	35.823,60	31.105,00	109.740,00	150.143,33	209.266,67
3.3.90.47	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
3.3.90.91	0,00	36.712,69	6.803,39	0,00	3.600,00
3.3.90.92	2.520,03	0,00	1.072,47	0,00	0,00
3.3.90.93	3.200,00	0,00	2.598,09	0,00	393,40
3.3.91.47	0,00	0,00	0,00	0,00	5.657,57
4.4.90.52	34.299,99	51.682,27	226.548,12	2.909,04	163.586,60
TOTAL	3.140.246,73	2.408.149,74	3.304.905,69	3.924.008,69	5.315.263,08



As despesas com o Fundo Previdenciário, empenhadas pelo IPVV, relativamente aos últimos cinco exercícios, se comportaram conforme tabela abaixo:

FUNDO PREVIDENCIARIO - EMPENHADO					
CLASSIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024
3.3.90.05	0,00	0,00	0,00	-	
3.1.90.01	4.610.141,53	5.991.956,35	7.919.660,41	9.860.703,24	12.792.904,97
3.1.90.03	709.530,87	1.182.822,14	1.666.813,16	1.867.212,73	2.218.030,33
3.1.90.86	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
3.1.90.91	0,00	0,00	0,00	0,00	5.682,40
3.3.90.08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.86	0,00	0,00	0,00	5.440,50	0,00
TOTAL	5.319.672,40	7.174.778,49	9.586.473,57	11.733.356,47	15.078.617,70

As despesas com o Fundo Previdenciário, liquidadas pelo IPVV, relativamente aos últimos cinco exercícios, se comportaram conforme tabela abaixo:

FUNDO PREVIDENCIARIO - LIQUIDADO					
CLASSIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024
3.3.90.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.01	4.610.141,53	5.991.956,35	7.919.660,41	9.860.703,24	12.792.904,97
3.1.90.03	709.530,87	1.182.822,14	1.666.813,16	1.867.212,73	2.218.030,33
3.1.90.86	0,00	0,00	0,00	0,00	19.001,47
3.1.90.91	0,00	0,00	0,00	0,00	5.682,40
3.3.90.08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.86	0,00	0,00	0,00	5.440,50	0,00
TOTAL	5.319.672,40	7.174.778,49	9.586.473,57	11.733.356,47	15.035.619,17

As despesas com o Fundo Previdenciário, liquidadas pelo IPVV, relativamente aos últimos cinco exercícios, se comportaram conforme tabela abaixo:

FUNDO PREVIDENCIARIO - PAGO					
CLASSIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024
3.3.90.05	-	-	-	-	
3.1.90.01	4.610.141,53	5.991.956,35	7.919.660,41	9.860.703,24	12.792.904,97
3.1.90.03	709.530,87	1.182.822,14	1.666.813,16	1.867.212,73	2.218.030,33
3.1.90.86	0,00	0,00	0,00	0,00	18.698,37
3.1.90.91	0,00	0,00	0,00	0,00	5.682,40
3.3.90.08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.86	0,00	0,00	0,00	5.440,50	0,00
TOTAL	5.319.672,40	7.174.778,49	9.586.473,57	11.733.356,47	15.035.316,07

As despesas com o Fundo Financeiro, empenhadas pelo IPVV, relativamente aos últimos cinco exercícios, se comportaram conforme tabela abaixo:



FUNDO FINANCEIRO - EMPENHADO					
CLASSIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024
3.3.90.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.01	68.248.082,69	69.267.482,09	78.276.266,62	90.775.933,24	101.890.321,71
3.1.90.03	13.233.476,28	14.703.699,94	16.309.309,52	17.758.804,96	19.464.380,47
3.1.90.86	0,00	0,00	0,00	0,00	405.105,89
3.1.90.91	9.370,00	23.632,75	26.482,18	10.516,09	442.208,35
3.3.20.98	0,00	0,00	0,00	12.747,68	0,00
3.3.90.08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.86	0,00	0,00	380.364,06	202.323,44	0,00
3.3.90.98	0,00	315.379,88	0,00	0,00	0,00
TOTAL	81.490.928,97	84.310.194,66	94.992.422,38	108.760.325,41	122.202.016,42

As despesas com o Fundo Financeiro, liquidadas pelo IPVV, relativamente aos últimos cinco exercícios, se comportaram conforme tabela abaixo:

FUNDO FINANCEIRO - LIQUIDADO					
CLASSIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024
3.3.90.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.01	68.248.082,69	69.267.482,09	78.276.266,62	90.775.933,24	101.890.321,71
3.1.90.03	13.233.476,28	14.703.699,94	16.309.309,52	17.758.804,96	19.464.380,47
3.1.90.86	0,00	0,00	0,00	0,00	405.105,89
3.1.90.91	9.370,00	23.632,75	26.482,18	10.516,09	442.208,35
3.3.20.98	0,00	0,00	0,00	12.747,68	0,00
3.3.90.08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.86	0,00	0,00	380.364,06	202.323,44	0,00
3.3.90.98	0,00	315.379,88	0,00	0,00	0,00
TOTAL	81.490.928,97	84.310.194,66	94.992.422,38	108.760.325,41	122.202.016,42

As despesas com o Fundo Financeiro, pagas pelo IPVV, relativamente aos últimos cinco exercícios, se comportaram conforme tabela abaixo:

FUNDO FINANCEIRO - PAGO					
CLASSIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024
3.3.90.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.01	68.248.082,69	69.267.482,09	78.276.266,62	90.775.933,24	101.880.231,78
3.1.90.03	13.233.476,28	14.703.699,94	16.309.309,52	17.758.804,96	19.464.380,47
3.1.90.86	0,00	0,00	0,00	0,00	390.180,41
3.1.90.91	9.370,00	23.632,75	26.482,18	10.516,09	442.208,35
3.3.20.98	0,00	0,00	0,00	12.747,68	0,00
3.3.90.08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.86	0,00	0,00	334.736,49	189.187,36	0,00
3.3.90.98	0,00	315.379,88	0,00	0,00	0,00
TOTAL	81.490.928,97	84.310.194,66	94.946.794,81	108.747.189,33	122.177.001,01



A partir do ano de 2017 o RPPS foi dividido em Unidades Gestoras distintas, conforme recomendação do TCEES, portanto o Resultado Orçamentário está segregado entre os Fundos e a Taxa de Administração, conforme segue:

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	2020	2021	2022	2023	2024
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	-2.812.703,60	-2.412.045,04	-2.224.742,95	-2.346.040,04	-3.605.086,51
FUNDO PREVIDENCIÁRIO	88.380.024,69	78.653.283,64	92.648.020,50	145.657.271,75	175.644.188,82
FUNDO FINANCEIRO	12.675.067,30	-72.797.071,49	-58.290.461,89	-73.766.249,23	-102.694.416,42

A Taxa de Administração recebe recursos dos Fundos mensalmente para cobrir o déficit de 2,88%, conforme art. 191 da LC 022/2012. O Fundo Previdenciário é superavitário, pois é o fundo capitalizado. A diferença entre a receita arrecadada e a despesa empenhada do Fundo Financeiro é coberta com o aporte financeiro do Poder Executivo e do Legislativo, em relação aos seus inativos e pensionistas.

Os valores dos restos a pagar, por UG, dos últimos 5 anos estão consolidados na planilha abaixo, e discriminados no ANEXO I deste relatório:

RESTOS A PAGAR TOTAL POR UG POR EXERCÍCIO	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	SALDO A PAGAR
UG TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - Restos a Pagar inscritos em 2024	23.256,44	78.750,13	102.006,57
UG FUNDO PREVIDENCIÁRIO - Restos a Pagar inscritos em 2024	303,10	42.998,53	43.301,63
UG FUNDO FINANCEIRO - Restos a Pagar inscritos em 2024	25.015,41	0,00	25.015,41
UG TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - Restos a Pagar inscritos em 2023	12.285,26	127.412,34	139.697,60
UG FUNDO PREVIDENCIÁRIO - Restos a Pagar inscritos em 2023	0,00	0,00	0,00
UG FUNDO FINANCEIRO - Restos a Pagar inscritos em 2023	13.136,08	0,00	13.136,08
UG TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - Restos a Pagar inscritos em 2022	0,00	41.108,31	41.108,31
UG FUNDO PREVIDENCIÁRIO - Restos a Pagar inscritos em 2022	0,00	0,00	0,00
UG FUNDO FINANCEIRO - Restos a Pagar inscritos em 2022	0,00	45.627,57	45.627,57
UG TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - Restos a Pagar inscritos em 2021	0,00	3.895,30	3.895,30
UG FUNDO PREVIDENCIÁRIO - Restos a Pagar inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00
UG FUNDO FINANCEIRO - Restos a Pagar inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00
UG TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - Restos a Pagar inscritos em 2020	22.935,00	53.288,24	76.223,24
UG FUNDO PREVIDENCIÁRIO - Restos a Pagar inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00
UG FUNDO FINANCEIRO - Restos a Pagar inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00

A movimentação orçamentária no exercício de 2024 foi realizada por meio de créditos suplementares, por anulação e por excesso de arrecadação, conforme estabelece o Decreto nº 91, de 19/03/2024, que movimentou R\$ 100.000,00 do Fundo Previdenciário; Decretos nº 68, 91, 209, 219, 299, 323, 328, 334, 369, 391, 385 e 398, todos de 2024, totalizando R\$ 15.202.443,13 do Fundo Financeiro e Decretos nº 97, 231, 289 e 345, totalizando R\$ 131.820,00 da Taxa de Administração.



6. GESTÃO FINANCEIRA

6.1 FUFIN - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO

As receitas provenientes da contribuição do servidor e patronal, referentes ao FUFIN, por órgão devedor e por competência/exercício, devidos e efetivamente recebidos, se encontram nas tabelas a seguir.

Créditos a receber: PMVV

CREDITO A RECEBER - FUFIN - PMVV - 2024	SERVIDOR	PATRONAL	SUPLEMENTAR	SOMA
JANEIRO	214.081,47	279.529,81		493.611,28
FEVEREIRO	206.653,09	269.829,92		476.483,01
MARÇO	207.344,41	270.732,59		478.077,00
ABRIL	212.967,85	278.075,06		491.042,91
MAIO	205.516,49	268.345,78		473.862,27
JUNHO	202.814,46	264.817,66		467.632,12
JULHO	202.356,91	264.220,24		466.577,15
AGOSTO	196.691,13	256.822,41		453.513,54
SETEMBRO	188.300,80	246.929,97		435.230,77
OUTUBRO	187.244,54	244.487,85		431.732,39
NOVEMBRO	186.246,70	240.184,91		426.431,61
DEZEMBRO	181.354,85	236.797,55		418.152,40
13º	182.912,55	238.831,53		421.744,08
SOMA	2.574.485,25	3.359.605,28		5.934.090,53

Créditos a receber: CMVV

CREDITO A RECEBER - FUFIN - CMVV - 2024	SERVIDOR	PATRONAL	SUPLEMENTAR	SOMA
JANEIRO	24.999,25	32.641,92		57.641,17
FEVEREIRO	25.142,54	32.828,98		57.971,52
MARÇO	23.207,07	30.301,81		53.508,88
ABRIL	22.352,73	29.186,28		51.539,01
MAIO	21.624,57	28.235,53		49.860,10
JUNHO	21.222,66	27.710,73		48.933,39
JULHO	21.222,66	27.710,73		48.933,39
AGOSTO	21.222,66	27.710,75		48.933,41
SETEMBRO	21.398,21	27.939,97		49.338,18
OUTUBRO	18.447,82	24.087,60		42.535,42
NOVEMBRO	18.447,82	24.087,60		42.535,42
DEZEMBRO	18.447,82	24.087,60		42.535,42
13º	16.710,26	21.818,83		38.529,09
SOMA	274.446,07	358.348,33		632.794,40



Créditos a receber: IPVV.

CREDITO A RECEBER - FUFIN - IPVV - 2024	SERVIDOR	PATRONAL	ALIQUOTA	SOMA
JANEIRO	1.083,75	1.415,07		2.498,82
FEVEREIRO	1.083,75	1.415,07		2.498,82
MARÇO	1.083,75	1.415,07		2.498,82
ABRIL	1.137,93	1.485,82		2.623,75
MAIO	1.137,93	1.485,82		2.623,75
JUNHO	1.137,93	1.485,82		2.623,75
JULHO	1.137,93	1.485,82		2.623,75
AGOSTO	2.275,87	2.971,64		5.247,51
SETEMBRO	303,45	396,22		699,67
OUTUBRO	834,48	1.089,60		1.924,08
NOVEMBRO	1.137,93	1.485,82		2.623,75
DEZEMBRO	1.137,93	3.428,64		4.566,57
13º	1.137,93	0,00		1.137,93
SOMA	14.630,56	19.560,41		34.190,97

Valores efetivamente recebidos (dezembro e 13º de 2024 recebidos em janeiro/2025):
PMVV.

ARRECADADO - FUFIN - PMVV - 2024	SERVIDOR	PATRONAL	SUPLEMENTAR	SOMA
JANEIRO	214.081,47	279.529,31		493.610,78
FEVEREIRO	206.653,09	269.829,92		476.483,01
MARÇO	207.344,41	270.732,59		478.077,00
ABRIL	212.967,85	278.075,06		491.042,91
MAIO	205.516,49	268.345,78		473.862,27
JUNHO	202.814,46	264.817,66		467.632,12
JULHO	202.356,91	264.220,24		466.577,15
AGOSTO	196.691,13	256.822,41		453.513,54
SETEMBRO	188.300,80	246.929,97		435.230,77
OUTUBRO	187.244,54	244.487,85		431.732,39
NOVEMBRO	186.246,70	240.184,91		426.431,61
DEZEMBRO				-
13º				-
SOMA	2.210.217,85	2.883.975,70	-	5.094.193,55



Valores efetivamente recebidos (dezembro e 13º de 2024 recebidos em janeiro/2025):
CMVV.

ARRECADADO - FUFIN - CAMARA -2024	SERVIDOR	PATRONAL	SUPLEMENTAR	SOMA
JANEIRO	24.999,25	32.641,92		57.641,17
FEVEREIRO	25.142,54	32.828,98		57.971,52
MARÇO	23.207,07	30.301,81		53.508,88
ABRIL	22.352,73	29.186,28		51.539,01
MAIO	21.624,57	28.235,53		49.860,10
JUNHO	21.222,66	27.710,73		48.933,39
JULHO	21.222,66	27.710,73		48.933,39
AGOSTO	21.222,66	27.710,75		48.933,41
SETEMBRO	21.398,21	27.939,97		49.338,18
OUTUBRO	18.447,82	24.087,60		42.535,42
NOVEMBRO	18.447,82	24.087,60		42.535,42
DEZEMBRO	18.447,82	24.087,60		42.535,42
13º	0,00	21.818,83		21.818,83
SOMA	257.735,81	358.348,33		616.084,14

Valores efetivamente recebidos (dezembro e 13º de 2024 recebidos em janeiro/2025):
IPVV.

ARRECADADO - FUFIN - IPVV -2024	SERVIDOR	PATRONAL	SUPLEMENTAR	SOMA
JANEIRO	1.083,75	1.415,07		2.498,82
FEVEREIRO	1.083,75	1.415,07		2.498,82
MARÇO	1.083,75	1.415,07		2.498,82
ABRIL	1.137,93	1.485,82		2.623,75
MAIO	1.137,93	1.485,82		2.623,75
JUNHO	1.137,93	1.485,82		2.623,75
JULHO	1.137,93	1.485,82		2.623,75
AGOSTO	2.275,87	2.971,64		5.247,51
SETEMBRO	303,45	396,22		699,67
OUTUBRO	834,48	1.089,60		1.924,08
NOVEMBRO	1.137,93	1.485,82		2.623,75
DEZEMBRO		3.428,64		3.428,64
13º				
SOMA	12.354,70	19.560,41		31.915,11



6.2 FUPREV – RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO

As receitas provenientes de contribuição do servidor e patronal, inclusive as decorrentes da alíquota suplementar, referentes ao FUPREV, por órgão devedor e competência/exercício, devidos e efetivamente recebidos, foram expostos nas tabelas abaixo.

Créditos a receber: PMVV

CREDITO A RECEBER - FUPREV - PMVV - 2024	SERVIDOR	PATRONAL	SUPLEMENTAR	SOMA
JANEIRO	2.762.460,28	3.606.976,17	1.069.464,93	7.438.901,38
FEVEREIRO	2.731.505,76	3.566.557,82	1.057.481,84	7.355.545,42
MARÇO	2.736.610,31	3.573.223,55	1.059.457,21	7.369.291,07
ABRIL	2.867.601,96	3.744.254,74	1.110.176,05	7.722.032,75
MAIO	2.869.791,28	3.747.113,28	1.111.023,71	7.727.928,27
JUNHO	2.899.166,45	3.787.490,95	1.122.995,36	7.809.652,76
JULHO	2.952.164,63	3.856.571,15	1.143.477,65	7.952.213,43
AGOSTO	2.964.087,66	3.873.200,98	1.148.408,53	7.985.697,17
SETEMBRO	2.955.868,93	3.869.574,41	1.147.333,41	7.972.776,75
OUTUBRO	2.964.753,04	3.876.980,35	1.149.512,93	7.991.246,32
NOVEMBRO	2.960.572,23	3.868.423,90	1.146.991,98	7.975.988,11
DEZEMBRO	2.959.041,73	3.865.866,79	1.146.233,72	7.971.142,24
13º	2.891.557,88	3.775.534,07	1.119.449,25	7.786.541,20
SOMA	37.515.182,14	49.011.768,16	14.532.006,57	101.058.956,87

Créditos a receber: CMVV

CREDITO A RECEBER - FUPREV - CAMARA - 2024	SERVIDOR	PATRONAL	SUPLEMENTAR	SOMA
JANEIRO	4.932,32	6.440,19	1.909,51	13.282,02
FEVEREIRO	5.439,24	7.102,07	2.105,76	14.647,07
MARÇO	5.754,48	7.513,71	2.227,80	15.495,99
ABRIL	5.786,71	7.555,80	2.240,28	15.582,79
MAIO	5.808,80	7.584,64	2.248,83	15.642,27
JUNHO	5.808,87	7.584,71	2.248,86	15.642,44
JULHO	6.802,91	8.882,65	2.633,69	18.319,25
AGOSTO	7.310,33	9.545,19	2.830,13	19.685,65
SETEMBRO	7.310,33	9.545,19	2.830,13	19.685,65
OUTUBRO	7.310,32	9.545,19	2.830,12	19.685,63
NOVEMBRO	7.234,20	9.445,81	2.800,66	19.480,67
DEZEMBRO	6.802,90	8.882,65	2.633,69	18.319,24
13º	8.004,65	10.451,80	3.098,94	21.555,39
SOMA	84.306,06	110.079,60	32.638,40	227.024,06



Créditos a receber: CMVV

CREDITO A RECEBER - FUPREV - IPVV - 2024	SERVIDOR	PATRONAL	SUPLEMENTAR	SOMA
JANEIRO	7.275,40	9.499,67	2.816,64	19.591,71
FEVEREIRO	7.527,48	9.828,85	2.914,24	20.270,57
MARÇO	7.907,27	10.324,65	3.061,28	21.293,20
ABRIL	8.372,57	10.932,27	3.241,41	22.546,25
MAIO	8.722,90	11.389,65	3.377,03	23.489,58
JUNHO	8.120,27	10.602,78	3.143,75	21.866,80
JULHO	9.059,14	11.828,66	3.507,23	24.395,03
AGOSTO	7.453,39	9.732,04	2.885,57	20.071,00
SETEMBRO	7.870,94	10.277,23	3.047,23	21.195,40
OUTUBRO	9.025,22	11.784,39	3.494,10	24.303,71
NOVEMBRO	7.766,66	10.141,08	3.006,85	20.914,59
DEZEMBRO	10.369,89	14.545,53	2.549,52	27.464,94
13º	6.585,40	8.598,69	2.549,52	17.733,61
SOMA	106.056,53	139.485,49	39.594,37	285.136,39

6.3 PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE CONTRIBUIÇÃO

Com base na Lei nº 5.384, de 23/11/2012 e no art. 153, da LC n.º 022/2012, foram firmados dois termos de parcelamento de débitos da Câmara Municipal com o IPVV, da seguinte forma:

Número	Partes envolvidas	Tipo	Quantidade de parcelas	Competência	Valor Consolidado
1º - 067/2012	IPVV/CMVV	Contr. Patronal	240	mar/05 à mai/06 e jul/06	R\$ 1.047.563,61
2º - 068/2012	IPVV/CMVV	Contr. Patronal	240	jan/07 à nov/08	R\$ 2.093.262,56

- 1) Parcelamento nº 067/2012 com débito total de R\$1.047.563,61 (um milhão, quarenta e sete mil e quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos), referente à contribuição patronal de março/2005 à maio/2006 e julho/2006, divididos em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas iniciadas em 15/12/2012;
- 2) Parcelamento nº 068/2012 com débito total de R\$ 2.093.262,56 (dois milhões, noventa e três mil e duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), referente à contribuição patronal de janeiro/2007 à novembro/2008, divididos em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas iniciadas em 15/12/2012.



Até dezembro de 2024 foram quitadas as parcelas de nº 145 de 240. Os saldos a receber e a atualização do montante devido é automaticamente gerado pelo sistema CADPREV, da Secretaria de Previdência Social do Ministério da Previdência. Os valores recebidos no exercício de 2024 encontram-se discriminados abaixo:

Parcelamento 2024	
Mês	Valor
Janeiro	R\$ 41.664,23
Fevereiro	R\$ 41.964,33
Março	R\$ 42.089,60
Abril	R\$ 42.565,48
Maiο	R\$ 42.921,79
Junho	R\$ 43.248,43
Julho	R\$ 43.376,02
Agosto	R\$ 43.760,17
Setembro	R\$ 43.888,50
Outubro	R\$ 44.007,86
Novembro	R\$ 44.577,35
Dezembro	R\$ 44.883,00
TOTAL	R\$ 518.946,76

6.4 RESULTADO FINANCEIRO

Abaixo são apresentados os resultados financeiros do FUFIN nos últimos cinco exercícios:

Exercício	Valor
31/12/2020	R\$ 1.245.255,45
31/12/2021	R\$ 1.425.475,02
31/12/2022	R\$ 6.116.627,27
31/12/2023	R\$ 2.215.725,65
31/12/2024	R\$ 1.513.417,13

Abaixo são apresentados os resultados financeiros do FUPREV nos últimos cinco exercícios:

Exercício	Valor
31/12/2020	R\$ 393.280.657,48
31/12/2021	R\$ 461.954.912,35
31/12/2022	R\$ 531.784.011,45
31/12/2023	R\$ 672.394.324,53
31/12/2024	R\$ 850.575.639,94



Abaixo são apresentados os resultados financeiros da TAXA ADMINISTRATIVA nos últimos cinco exercícios:

Exercício	Valor
31/12/2020	R\$ 5.610.947,32
31/12/2021	R\$ 9.480.163,74
31/12/2022	R\$ 12.518.995,22
31/12/2023	R\$ 16.285.443,99
31/12/2024	R\$ 7.163.071,11

Vale salientar que em 11/11/2024 o Conselho Deliberativo aprovou a reversão parcial do superávit da Taxa Administrativa no valor de R\$13.000.000,00 para o FUFIN e FUPREV, proporcionalmente à parcelas de contribuição que o gerou.

6.5 APORTE FINANCEIRO

Durante o exercício de 2024 foram recebidos aportes financeiros dos Poderes Executivo e Legislativo para cobertura de insuficiência financeira no FUFIN, conforme tabela abaixo:

Mês	Valor
Janeiro	R\$ 6.300.183,54
Fevereiro	R\$ 7.752.090,42
Março	R\$ 8.608.567,21
Abril	R\$ 8.581.434,62
Maio	R\$ 8.161.319,63
Junho	R\$ 8.608.651,88
Julho	R\$ 9.104.006,30
Agosto	R\$ 6.491.285,42
Setembro	R\$ 8.844.157,14
Outubro	R\$ 8.828.444,87
Novembro	R\$ 8.742.493,19
Dezembro	R\$ 8.901.855,83
TOTAL	R\$ 98.924.490,05

7. GESTÃO DE INVESTIMENTOS

7.1 POLÍTICA E COMITÊ DE INVESTIMENTOS:

A Política de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (IPVV), para o exercício de 2024, foi sido elaborada em



conformidade com a Resolução CMN nº 4.963, de 25/11/2021, e aprovada pelo Conselho Deliberativo. A Política de Investimentos tem por premissa a alocação dos recursos financeiros em aplicações que apresentem o menor risco, a maior liquidez e a melhor rentabilidade possível.

A carteira do IPVV é gerida pelo seu Comitê de Investimentos e os recursos são aplicados em instituições financeiras credenciadas e autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e Comissão de Valores Mobiliários.

Para auxiliar na análise e decisão de seus investimentos, o IPVV tem contrato com a consultoria financeira LDB Empresas.

Os membros do Comitê de Investimentos foram nomeados pela Portaria-E 004/2024 e no exercício de 2024 sua composição foi a que se segue:

I - **André Luiz de Oliveira**, residente Av. José Júlio de Souza, Edf. Mar Dourado, Praia de Itaparica – Cep: 29102.010– Vila Velha, ES – CEP 29.104-610, com formação superior completo, telefone de contato (27) 999224030, e-mail andreoliveiraes@hotmail.com , CPF 947.392.777-00, qualificação: CP CGINV I

II - **Lúcia Helena da Silva Santos**, residente à Avenida Sergio Cardoso, 820 – Ilha dos Bentos – Vila Velha, ES – CEP 29.104-305, com formação superior tecnólogo completo, telefone de contato (27) 99929-8113, e-mail: hellena.santos@yahoo.com.br , CPF 967.603.207-78, qualificação: CP CGINV I

III - **Reynaldo Luiz Fassarella**, residente à Av. Hugo Musso, 658 aptº 301, Praia da Costa – Vila Velha-ES – Cep: 29.101-280, Superior Completo, telefone de contato (27) 99989-9504, e-mail: reyfass@yahoo.com.br CPF: 249.787.527-87, qualificação: CP RPPS CGINV III ;

IV - **Maria Margarete Martins**, residente à rua Doutor Aniceto Frizzera filho, 75 Apto 603 – Ed. Monet – Praia de Itaparica – Vila Velha -ES – CEP:29.102– 070, formação Pós-Graduação, telefone de contato (27)98848-0550, email: mmargaretem10@gmail.com, CPF: 576.025.657-20, qualificação: CP RPPS CGINVI;

V – **Patrícia Siqueira Nunes**, residente à Rua Milton Caldeira, s/n, apto 702 – Itapuã – Vila Velha - ES – CEP: 29.101-650, Formação Pós-Graduação, telefone de contato (27) 99696-0907, email: patisnunes@gmail.com , CPF: 079.184.257-66;

VI - **Ricardo Rodrigues Poubel**, residente à Rua Benedito das Neves, nº 68, Santa



Inês – Vila Velha, ES – CEP 29.108-031, cursando ensino superior, telefone de contato (27) 99779-5177, e-mail ricardorpoubel@gmail.com , CPF 120.887.427-60, qualificação CPA-10.

VII - **Mariana Paiva Magnago Lopes**, residente à avenida Estudante José Julio de Souza, 3370, apto 1402 – ed. Leda Passos, CEP 29102-010, CPF 075.005.907-92, qualificação CP RPPS CGINV I

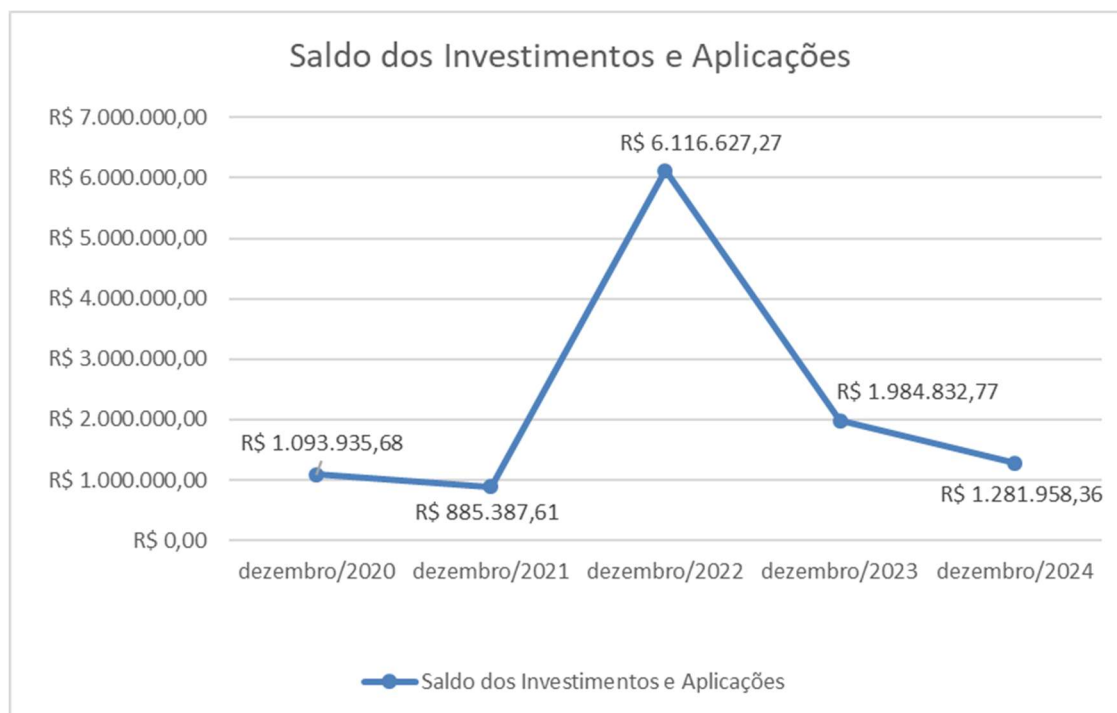
VIII - **Joel Rangel Pinto Junior**, residente à rua Bernardo Schineider, 156, apto 201 – Centro – Vila Velha- ES – CEP: 29.101-170, Formação Superior Completo, telefone de contato (27) 99942-8696, e-mail, vereadorjoelrangel@gmail.com, CPF 074.566.197-19, qualificação CP RPPS DIRIG I.

Em dezembro de 2024 as instituições financeiras abaixo se encontravam com credenciamento válido junto ao IPVV:

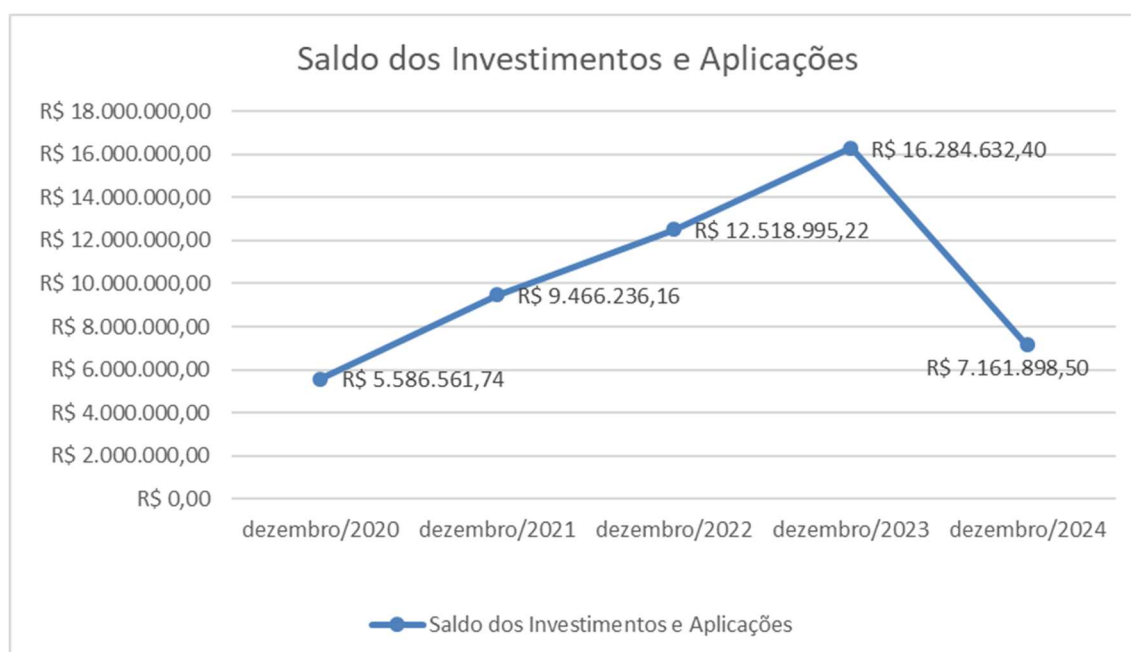
Banco Cooperativo SICREDI S.A.
Confederação das Cooperativas do Sicredi
Sul América Investimentos Gestora de Recursos S.A.
BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
BANCO BADESCO S/A
BRAN - Bradesco Asset Management S.A - DTVM
Rio Bravo Investimentos DTVM Ltda.
Banco J Safra S.A
Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda.
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
Itaú Unibanco S.A
Itaú Unibanco Asset Management Ltda.
RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (Custódia)
Banestes – DTVM – Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
BB Gestão de recursos Distribuidora de Valores Mobiliários S.A
AZ Quest Investimentos Ltda.
Sicoob Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Cooperativa de Crédito COOPERMAIS
Terra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
GRID Agente Autônomo de Investimento Ltda.
Renascença Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (Custódia)
Privatiza Agentes autônomos de investimentos

7.2 SALDO DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES:

O gráfico a seguir evidencia a evolução do saldo dos investimentos e aplicações do **Fundo Financeiro - FUFIN** nos últimos cinco exercícios:

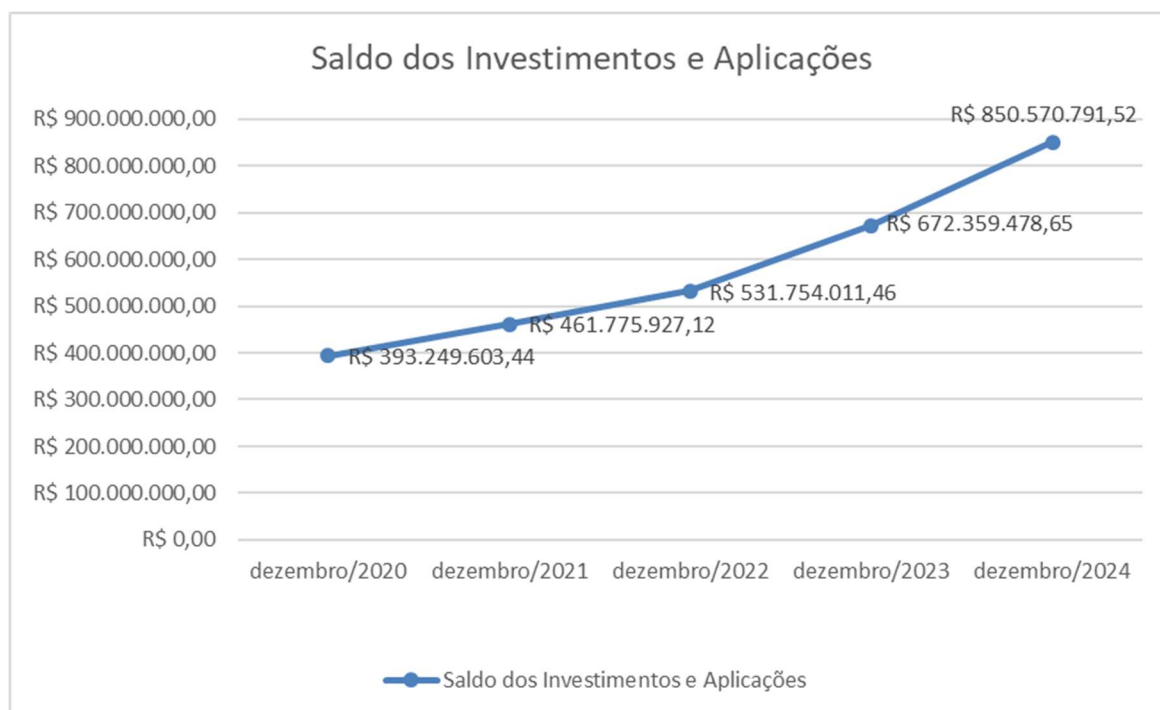


O gráfico a seguir evidencia a evolução do saldo dos investimentos e aplicações da **Taxa de Administração** nos últimos cinco exercícios:





O gráfico a seguir evidencia a evolução do saldo dos investimentos e aplicações do **Fundo Previdenciário - FUPREV** nos últimos cinco exercícios:



7.3 FLUXO DE ENTRADA E SAÍDA DE RECURSOS

A contribuição previdenciária, tanto do servidor quanto a patronal, foi repassada pelo Município nos prazos devidos. Após deduzidos os valores da Taxa de Administração e o destinado à quitação da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas do Fundo Previdenciário, o saldo restante da contribuição foi aplicado, conforme decisão do Comitê de Investimentos, o que, somados aos rendimentos, resultou em expressivo aumento no saldo de investimentos do IPVV.

7.3.1 Descrição detalhada dos ativos:

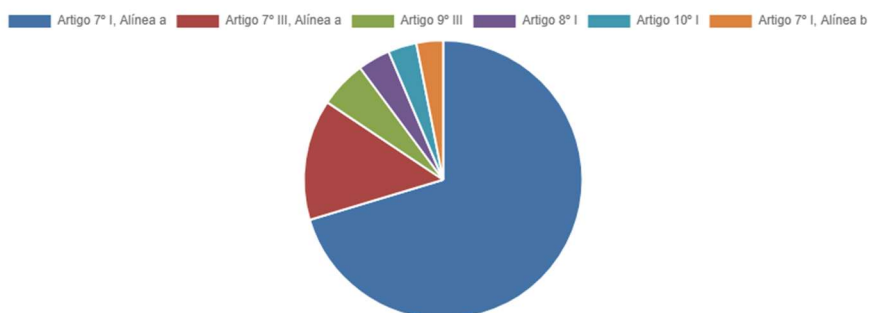
Na tabela a seguir encontram-se listados os ativos do Fundo Previdenciário, evidenciando o enquadramento das aplicações aos limites previstos na Política de Investimentos do IPVV para 2024, bem como aos limites legais constantes da Resolução CMN nº 4.963/2021.



ENQUADRAMENTO DA CARTEIRA

				Política de Investimentos		
Artigo	Tipo de Ativo	Valor(R\$)	% Carteira	Mínimo	Objetivo	Máximo
Renda Fixa						
Artigo 7º I, Alínea a	Títulos do Tesouro Nacional	598.355.521,99	70,35	30,00	55,00	100,00
Artigo 7º I, Alínea b	Fundos 100% Títulos Públicos	26.293.333,76	3,09	0,00	12,00	100,00
Artigo 7º III, Alínea a	Fundos Renda Fixa	119.277.607,77	14,02	3,00	10,00	60,00
	Total Renda Fixa	743.926.463,52	87,46			
Renda Variável						
Artigo 8º I	Fundos de Ações	32.005.347,32	3,76	0,00	5,00	30,00
	Total Renda Variável	32.005.347,32	3,76			
Investimentos no Exterior						
Artigo 9º III	Fundos de Ações - BDR Nível I	46.509.116,50	5,47	0,00	5,00	10,00
	Total Investimentos no Exterior	46.509.116,50	5,47			
Investimentos Estruturados						
Artigo 10º I	Fundos Multimercados	28.129.864,18	3,31	0,00	6,00	10,00
	Total Investimentos Estruturados	28.129.864,18	3,31			
Total		850.570.791,52	100,00			

Veja-se o gráfico contendo a alocação de recursos investidos, com base em cada dispositivo da Resolução CMN nº 4.963/2021:



7.3.2 Meta atuarial

A meta atuarial fixada para 2024 é composta pela soma de 5,09 pontos percentuais ao IPCA do exercício. A meta atuarial dos últimos cinco exercícios ficou estabelecida nos seguintes valores:



ANO	INDICE+%	PERCENTUAL	ALCANÇADO
2020	IPCA+5,87%	10,63%	5,63%
2021	IPCA+5,43%	16,01%	6,31%
2022	IPCA+4,92%	10,97%	3,95%
2023	IPCA+5,09%	9,88%	12,90%
2024	IPCA+5,09%	10,19%	12,55%

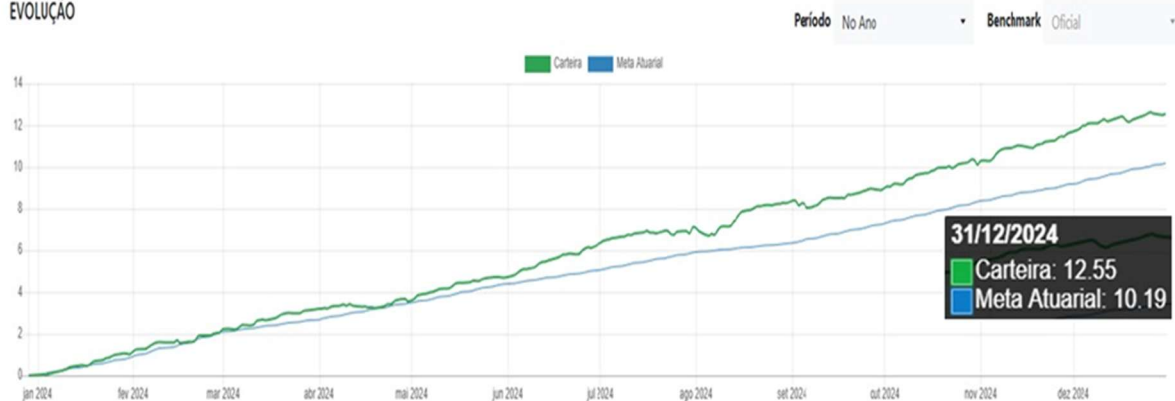
Veja-se a rentabilidade mensal, no exercício de 2024, da carteira de investimentos em comparação com a meta atuarial. O resultado anual foi uma rentabilidade da carteira superior em 2,39 pontos percentuais à metá atuarial estabelecida para o período.

RENTABILIDADES DA CARTEIRA VERSUS META ATUARIAL

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Rent. Ano
2024	1,03	1,04	1,01	0,43	1,10	1,36	0,94	1,07	0,58	1,12	1,36	0,85	12,55
IPCA + 5,09%	0,86	1,21	0,56	0,82	0,88	0,61	0,84	0,41	0,86	1,02	0,77	0,94	10,19
p.p. indexador	0,17	-0,16	0,46	-0,39	0,22	0,76	0,10	0,66	-0,27	0,10	0,59	-0,09	2,36

Vide o gráfico da evolução anual:

EVOLUÇÃO



As aplicações do **Fundo Previdenciário** realizadas pelo IPVV, segregados por segmento de aplicação, tiveram um desempenho mensal conforme explicitado na tabela abaixo:



	Artigo 7º - Renda Fixa	Artigo 8º - Renda Variável	Artigo 9º - Investimentos no Exterior	Artigo 10º - Investimentos Estruturados
Janeiro	R\$ 6.406.437,39	-R\$ 802.119,37	R\$ 1.201.548,30	R\$ 184.630,34
Fevereiro	R\$ 4.751.664,07	R\$ 157.874,12	R\$ 1.807.746,79	R\$ 570.347,20
Março	R\$ 5.989.025,58	-R\$ 143.459,66	R\$ 977.910,94	R\$ 389.573,00
Abril	R\$ 3.999.963,51	-R\$ 364.772,29	R\$ 6.667,12	-R\$ 531.256,01
Maio	R\$ 5.933.440,05	-R\$ 494.784,94	R\$ 2.118.338,76	R\$ 483.423,25
Junho	R\$ 5.296.870,10	R\$ 288.084,00	R\$ 4.088.461,15	R\$ 489.594,47
Julho	R\$ 6.082.277,76	R\$ 605.303,84	R\$ 87.302,61	R\$ 336.347,85
Agosto	R\$ 5.885.879,06	R\$ 1.465.617,05	R\$ 271.384,42	R\$ 591.067,97
Setembro	R\$ 4.817.643,35	-R\$ 323.826,53	-R\$ 97.278,61	R\$ 198.235,82
Outubro	R\$ 7.119.381,26	-R\$ 365.233,77	R\$ 2.276.272,67	-R\$ 121.898,16
Novembro	R\$ 6.737.806,78	R\$ 202.917,64	R\$ 3.425.032,35	R\$ 683.608,64
Dezembro	R\$ 7.006.600,14	-R\$ 1.077.114,82	R\$ 1.861.888,09	-R\$ 617.221,73

As aplicações do **Fundo Financeiro** realizadas pelo IPVV em renda fixa tiveram um desempenho mensal conforme explicitado na tabela abaixo:

	Renda Fixa	Renda Variável
Janeiro	R\$ 22.632,16	-
Fevereiro	R\$ 15.061,39	-
Março	R\$ 13.005,54	-
Abril	R\$ 15.559,93	-
Maio	R\$ 17.881,44	-
Junho	R\$ 16.159,21	-
Julho	R\$ 21.844,67	-
Agosto	R\$ 27.114,07	-
Setembro	R\$ 15.506,02	-
Outubro	R\$ 24.303,47	-
Novembro	R\$ 14.028,01	-
Dezembro	R\$ 19.925,59	-

As aplicações da **Taxa de Administração** realizadas pelo IPVV em renda fixa tiveram um desempenho mensal, conforme explicitado na tabela abaixo:

	Renda Fixa	Renda Variável
Janeiro	R\$ 153.175,39	-
Fevereiro	R\$ 128.155,00	-
Março	R\$ 134.962,78	-
Abril	R\$ 151.694,34	-
Maio	R\$ 144.977,05	-
Junho	R\$ 140.894,43	-
Julho	R\$ 176.719,23	-
Agosto	R\$ 166.034,19	-
Setembro	R\$ 160.230,98	-
Outubro	R\$ 179.872,80	-
Novembro	R\$ 158.170,75	-
Dezembro	R\$ 117.267,16	-



8. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

O art. 191 da LC 022/2012 determina que a Taxa de Administração será de 2,88% sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao IPVV, relativo ao exercício financeiro anterior:

Art. 191 A taxa de administração para custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) será de 2,88% (dois, vírgula oitenta e oito por cento) sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao IPVV, relativo ao exercício financeiro anterior.

O total das despesas administrativas no exercício de 2024 atingiu 72% do valor da Taxa de Administração, ocasionando um superávit de R\$2.099.277,04, conforme segue:

Valor calculado da Taxa de Administração - 2024	R\$ 7.437.796,55
Total de Despesas Administrativas Liquidadas no Exercício de 2024	R\$ 5.338.519,51
Superávit	R\$ 2.099.277,04
Resultado percentual	72%

O valor da Taxa de Administração é responsável pelo pagamento do custeio e investimento do IPVV.

Segue abaixo detalhamento das licitações homologadas no ano de 2024:

SELECIONE UMA LICITAÇÃO							
TipoLicitação	Unidade Gestora	Modalidade	Licitação	Processo	Objeto da Licitação	Fase Licitação	
Processo Comum	04 - INST. PREV. SOCIAL. SERV. M...	DISPENS POR LIM...	1/2024	00004722/2024	Aquisição de certificado digital	Homologação	
Processo Comum	04 - INST. PREV. SOCIAL. SERV. M...	DISPENS POR LIM...	2/2024	00022888/2024	Aquisição de gênero alimentício (café e açúcar)	Homologação	
Processo Comum	04 - INST. PREV. SOCIAL. SERV. M...	DISPENS POR LIM...	3/2024	00033099/2024	Contratação de empresa para fornecimento ...	Homologação	
Processo Comum	04 - INST. PREV. SOCIAL. SERV. M...	DISPENS POR LIM...	4/2024	00042726/2024	Aquisição de material de expediente	Homologação	
Processo Comum	04 - INST. PREV. SOCIAL. SERV. M...	DISPENS POR LIM...	5/2024	00061055/2024	Aquisição de material de limpeza	Homologação	
Processo Comum	04 - INST. PREV. SOCIAL. SERV. M...	DISPENS POR LIM...	6/2024	00064664/2024	Aquisição de purificadores de água elétricos	Homologação	
Processo Comum	04 - INST. PREV. SOCIAL. SERV. M...	DISPENS POR LIM...	7/2024	00046825/2024	Contratação de empresa Certificadora objetiv...	Homologação	
Processo Comum	04 - INST. PREV. SOCIAL. SERV. M...	DISPENS POR LIM...	8/2024	00079783/2024	Aquisição de material de expediente de tecn...	Homologação	
Processo Comum	04 - INST. PREV. SOCIAL. SERV. M...	DISPENS POR LIM...	9/2024	00085291/2024	Contratação de empresa para controle de pr...	Homologação	
Processo Comum	04 - INST. PREV. SOCIAL. SERV. M...	DISPENS POR LIM...	10/2024	00088585/2024	Aquisição, remoção e instalação de aparelho...	Homologação	
Processo Comum	04 - INST. PREV. SOCIAL. SERV. M...	DISPENS POR LIM...	11/2024	00077539/2024	Contratação de seguro predial.	Ratificação	
Processo Comum	04 - INST. PREV. SOCIAL. SERV. M...	ADESÃO A SISTEM...	2/2024	00041623/2024	Aquisição de material de expediente do tipo ...	Homologação	
Processo Comum	04 - INST. PREV. SOCIAL. SERV. M...	ADESÃO A SISTEM...	3/2024	00051414/2024	Aquisição de componentes de tecnologia co...	Homologação	
Processo Comum	04 - INST. PREV. SOCIAL. SERV. M...	INEXIGIBILIDADE	1/2024	00005942/2024	Capacitação sobre Compensação Previdenciá...	Homologação	
Processo Comum	04 - INST. PREV. SOCIAL. SERV. M...	INEXIGIBILIDADE	2/2024	00036754/2024	Participação no XVII Seminário Capixaba de P...	Homologação	
Processo Comum	04 - INST. PREV. SOCIAL. SERV. M...	INEXIGIBILIDADE	3/2024	00061315/2024	Inscrição em curso - Questões atuais aplicáv...	Homologação	
Processo Comum	04 - INST. PREV. SOCIAL. SERV. M...	INEXIGIBILIDADE	4/2024	00071193/2024	Curso de COMPREV	Homologação	
Processo Comum	04 - INST. PREV. SOCIAL. SERV. M...	INEXIGIBILIDADE	5/2024	00081202/2024	Curso Preparatório para Certificação Profissi...	Homologação	
Processo Comum	04 - INST. PREV. SOCIAL. SERV. M...	INEXIGIBILIDADE	6/2024	00088773/2024	CURSO: INVESTIMENTOS PARA RPPS - ANÁLIS...	Homologação	
Processo Comum	04 - INST. PREV. SOCIAL. SERV. M...	INEXIGIBILIDADE	7/2024	00093460/2024	Participação no Seminário: Desafios RPPS - G...	Ratificação	
Processo Comum	04 - INST. PREV. SOCIAL. SERV. M...	PREGÃO ELETRON...	1/2024	00036936/2024	Contratação de empresa especializada para ...	Recurso interposto	



Nos quadros abaixo são listados os contratos do IPVV vigentes para o exercício de 2024:

VILA VELHA

Lista de Contratos

Contrato	Fornecedor	Unidade Gestora	Vigência	Assinatura	Início	Vigência	Valor Contratado	Situação
000001/2020	CATARINA MARCOLONGO PEREIRA ME - 03.002.493/0001-97	303 - IPVV	12 Mês(es)	29/01/2020	03/02/2020	02/02/2025	2.520,00	A Vencer
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gas e Agua								
000004/2020	RIBEIRO E MORAIS CONSULTORIA IMOBILIARIA E PARTICIPAÇÕES - 23.002.276/0001-04	303 - IPVV	12 Mês(es)	29/05/2020	01/06/2020	31/05/2026	179.520,00	Vigente
Objeto: Locação de imóvel para nova Sede do IPVV conforme solicitado e justificado na CI 017/2020.								
000006/2020	BANCO DO BRASIL - 00.000.000/0001-91	303 - IPVV	12 Mês(es)	09/07/2020	09/07/2020	09/07/2025	600,00	Vigente
Objeto: Contratação de Sistema de Prograão eletrônica para atender as necessidades do IPVV								
000007/2020	MARCA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - 00.843.598/0001-80	303 - IPVV	12 Mês(es)	10/08/2020	10/08/2020	09/03/2025	10.800,00	A Vencer
Objeto: Contratação de empresa especializada e locação e instalação de equipamento de segurança patrimonial, para atender as instalação da nova Sede do IPVV.								
000002/2021	SPEED SERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LIMPEZA LTDA - 36.006.690/0001-33	303 - IPVV	365 Dia(s)	24/09/2021	04/10/2021	03/10/2025	84.571,32	Vigente
Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação.								
000004/2021	DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - 39.320.478/0001-34	303 - IPVV	12 Mês(es)	22/10/2021	25/10/2021	24/10/2025	24.000,00	Vigente
Objeto: Serviços de Telecomunicações para acesso corporativo à Internet, de forma síncrona e dedicada, com velocidade de no mínimo 100 Mbps.								
000008/2021	OSIRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - 05.388.792/0001-37	303 - IPVV	12 Mês(es)	19/11/2021	01/12/2021	30/11/2025	11.520,00	Vigente
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Locação de máquinas copiadoras e impressoras multifuncionais, incluindo manutenção técnica preventiva e corretiva, com reposição de peças e fornecimento de materiais de consumo necessários, exceto papel.								
000009/2021	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A - 42.422.253/0001-01	303 - IPVV	60 Mês(es)	21/12/2021	01/01/2022	31/12/2026	21.600,00	Vigente
Objeto: Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.								
000001/2022	SERRASEG SERRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI - 23.756.390/0001-20	303 - IPVV	12 Mês(es)	20/04/2022	02/05/2022	03/05/2025	66.600,00	A Vencer
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Vigilância armada e segurança física e patrimonial, diurna, a serem executados nas dependências do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Vila Velha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.								
00001/2022	ZETRASOFT LTDA - 03.881.239/0001-06	303 - IPVV	60 Mês(es)	25/10/2022	01/11/2022	31/10/2027		Vigente
Objeto: Cessão NÃO ONEROSA do direito de uso do licenciamento do SISTEMA ECONSIG, de propriedade do COMODANTE. Processo aditivo nº 63.160/2021								

MDR09003 - SMARapd Informática Ltda

Data: 09/01/2025 16:09:55

Página: 1



Lista de Contratos

Contrato	Fornecedor	Unidade Gestora	Vigência	Assinatura	Início	Vigência	Valor Contratado	Situação
000002/2022	LUCIANO RATON 10677565747 - 30.092.223/0001-97	303 - IPVV	365 Dia(s)	12/05/2022	16/05/2022	15/05/2025	43.569,00	A Vencer
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Help Desk, visando à prestação de suporte técnico presencial e remoto na área de tecnologia da informação e a usuários de TIC do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Vila Velha								
000003/2022	COOPREST ES COOP DOS PREST DE SERV EM T CARGAS - 01.639.063/0001-55	303 - IPVV	365 Dia(s)	19/05/2022	22/05/2022	21/05/2025	69.600,00	A Vencer
Objeto: Contratação de empresa na prestação de Serviços de locação de Veículo com os serviço de motorista, conforme especificações e quantitativos no termo de referência.								
000004/2022	Gdai Industria & Comercio Eletronicos EIRELI - 32.084.616/0001-84	303 - IPVV	36 Mês(es)	31/08/2022	02/09/2022	01/09/2025	204.968,00	Vigente
Objeto: Aquisição de equipamentos de Informática e Periféricos, incluindo garantia devidamente especificada, para reestruturação da rede tecnológica do IPVV (LOTE I)								
000005/2022	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA - 07.055.987/0001-90	303 - IPVV	36 Mês(es)	31/08/2022	01/09/2022	31/08/2025	7.400,00	Vigente
Objeto: Aquisição de equipamentos de Informática e Periféricos, incluindo garantia devidamente especificada, para reestruturação da rede tecnológica do IPVV (LOTE II)								
000001/2023	FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - 17.336.390/0001-78	303 - IPVV	12 Mês(es)	30/01/2023	06/02/2023	05/02/2025	99.000,00	A Vencer
Objeto: Software de Gestão Previdenciária								
000002/2023	BANCO DO BRASIL - 00.000.000/0001-91	303 - IPVV	60 Mês(es)	07/03/2023	07/03/2023	06/03/2028	700,00	Vigente
Objeto: Prestação de serviços de pagamento a fornecedores de bens e serviços e de servidores - pagamento eletrônico por meio de Ordens Bancárias - OBN.								
000004/2023	LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - 26.341.935/0001-25	303 - IPVV	12 Mês(es)	17/05/2023	01/06/2023	31/05/2025	16.800,00	A Vencer
Objeto: Contratação Serviços Assessoria Financeira								
000005/2023	CIPE-AGENCIA DE ESTAGIO E EMPREGO LTDA - 08.773.167/0001-05	303 - IPVV	12 Mês(es)	22/05/2023	01/06/2023	31/05/2025	2.376,00	A Vencer
Objeto: Contratação de empresa para agenciamento de estágio								
001/2024	SERVILIMP SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE VITÓRIA LTDA - 15.454.201/0001-36	303 - IPVV	12 Mês(es)	11/01/2024	15/01/2024	14/01/2025	90.321,60	A Vencer
Objeto: Empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de recepção								
002/2024	FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - 17.336.390/0001-78	303 - IPVV	12 Mês(es)	06/02/2024	16/02/2024	15/02/2025	299.999,85	A Vencer
Objeto: Empresa especializada para realização de serviços de censo previdenciário dos beneficiários (ativos, inativos, e seus dependentes).								

9. GESTÃO PATRIMONIAL

O Ativo de maior relevância na **UG Taxa de Administração** é de R\$7.163,071,11, referente ao saldo dos investimentos. O Passivo de concentra em restos a pagar e provisões.

O Ativo de maior relevância na **UG Fundo Financeiro** são: R\$1.513.417,13, referente



a saldo dos investimentos; R\$1.843.141,07 referente a direitos a receber de curto prazo; e R\$3.724.992,77 relativos aos direitos a receber dos parcelamentos a longo prazo junto a Câmara Municipal.

O Passivo na **UG Fundo Financeiro** se concentra no valor das Provisões a Longo Prazo, referente ao Passivo Atuarial calculado no ano base de 2024.

O Ativo de maior relevância na **UG Fundo Previdenciário** é o valor R\$850.575.639,94, referente a saldo dos investimentos. Quanto ao Passivo o de maior relevância é o valor Provisões a Longo Prazo referente ao Passivo Atuarial calculado no ano base de 2024.

10. GESTÃO ATUARIAL

Desde 2018 o IPVV contratou a pessoa jurídica ETAA - Escritório Técnico de Assessoria Atuarial Sociedade Simples LTDA., empresa especializada em prestação de serviços técnicos na área atuarial, para a realização de consultoria permanente atuarial, avaliações e reavaliações atuariais do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do Município de Vila Velha – ES. O atuário responsável é o senhor Richard Dutzmann, Atuário - MIBA 935.

Abaixo segue o resultado atuarial relativo a execução orçamentária, referenciando os ativos e passivos dos últimos cinco anos:

Projeção atuarial do Fundo Previdenciário – FUPREV:

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
2020	44.874.123,01	7.279.015,19
2021	52.758.921,79	16.064.234,03
2022	63.734.702,79	20.241.698,11
2023	77.814.274,88	25.134.544,46
2024	100.345.439,75	15.010.935,30



Projeção atuarial do Fundo Financeiro – FUFIN:

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
2020	9.449.695,14	85.205.614,98
2021	9.663.659,59	92.965.941,42
2022	9.574.767,78	91.299.554,84
2023	7.998.935,37	107.417.044,69
2024	9.148.100,47	121.354.702,18

Considerando que foi verificada a suficiência do plano de custeio suplementar, bem como a estreita diferença entre os valores da alíquota de contribuição normal patronal atual e da proposta para cobrir o custo dos benefícios¹, foi dada continuidade ao Plano de Custeio vigente em 2023, calculado a partir dos dados de dezembro de 2022 (DEMAAT 2023), além de programarmos a alavancagem de ativos a médio e longo prazo, conforme a avaliação realizada pelo Atuário.

O estudo atuarial foi elaborado sob a égide das Portarias MTP n° 1.467, de 02/06/2022, ME n° 14.762, de 19/06/2020, MTP n° 1.837, de 30/06/2022, MTP n° 3.803, de 16/11/2022, Portaria MPS n° 861, de 06/12/2023, Portaria MPS n° 1.499, de 28/05/2024, Portaria MPS n° 3.811, de 04/12/2024 e demais instruções normativas delas decorrentes, a despeito do impacto produzido pela alteração havida em parâmetros e metodologia de cálculo sobre as Provisões Matemáticas, particularmente no que tange à adoção de tábuas de mortalidade segregadas por sexo e emprego de taxas de juros baseadas na duração do passivo do plano de benefícios (efeito imediato e inexorável que atinge todos os RPPS), o atual plano de cobertura do déficit técnico encontra-se suficiente, não sendo necessário considerar alternativas para construção de novo plano de cobertura.

O primeiro plano de amortização do déficit atuarial do IPVV foi estabelecido por meio da LC 20/2012, vigente a partir de 1º janeiro de 2012.

O Plano de Amortização para equacionamento do déficit atuarial do IPVV vigente no exercício de 2022, foi estabelecido na LC n° 086, de 16/12/2021 e foi estabelecida alíquota suplementar de 2,96% constante como plano de amortização do déficit

¹ Observada a imposição relativa à contribuição normal dos segurados, que deve respeitar o mínimo de 14,00% por força do determinado na Emenda Constitucional n° 103, de 13/11/2019.



atuarial.

Em 2022 foi aprovada a Lei Complementar nº 093, de 06/09/2022 estabelecendo alíquota de 5,42% para o exercício de 2023, de acordo com o cálculo atuarial posicionado em 31/12/2021.

O cálculo atuarial 2023, posicionado em 31/12/2022, e o cálculo atuarial 2024, posicionado em 31/12/2023, mantiveram a alíquota suplementar constante de 5,42%, conforme estabelecido na LC nº 111, de 24/04/2024.

11. PERÍCIA MÉDICA

O Setor de Perícia Médica é responsável pelos afastamentos, concessão de aposentadoria por invalidez, Atestado de Saúde Ocupacional (Asos), bem como sua reavaliação, na forma da lei.

No curso de 2024, a inspeção médica dos servidores públicos do Município de Vila Velha deixou de ser realizada pela Junta Médica do IPVV e passou a ser realizada pela pessoa jurídica Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - Grupo INNOVAR, conforme Portaria Semad nº 121/2024, publicada em 16/05/2024.

Enquanto esses trabalhos eram de responsabilidade do IPVV, no curso de 2024, foram realizados 181 exames pré-admissionais e cerca de 838 pericias médicas para licença para tratamento de saúde, readaptação, pensão, redução de carga horaria e licenças.

Foram realizadas, ainda, 23 análises de processos administrativos com vistas à compensação previdenciária.

Constam do sistema de processos eletrônicos um total de 475 processos destinados à análise aos Setores de Perícia Médicas e de Junta Médica e um total de 244 processos analisados por eles, perfazendo um total de 719 processos.

No exercício de 2024, a Junta Médica do IPVV era composta por três médicos especialistas em Medicina do Trabalho:

I - Dr. Dório José Coelho Silva – CRM-ES 6064;



II - Dr. Rogério Barcelos – CRM-ES 14457;

III - Dr. Paulo Lucas Rohr – CRM-ES 3579

12. GESTÃO DE PESSOAS

Conforme disposto no art. 211 da LC 022/2012, com alteração dada pela LC 067, de 18/12/2018, a estrutura de pessoal passou a ser composta por 12 cargos de provimento em comissão e 22 efetivos com provimento por concurso.

Art. 211. Ficam criados no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (IPVV), os cargos efetivos e comissionados constantes no anexo I e II desta Lei.

Art. 212. Até que o IPVV tenha seu quadro de servidores próprios, investidos por meio de concurso público, o Município de Vila Velha (ES) cederá o pessoal necessário para operacionalização e gestão do RPPS.

12.1 QUADRO SIMPLIFICADO DE PESSOAL:

O IPVV conta com quatro Diretores: Presidente, de Benefícios, Financeiro e Administrativo. Conta em seu quadro de servidores com treze servidores efetivos, quatro servidores comissionados e um profissional médico contratado.

Ainda compõe sua força de trabalho cinco servidores cedidos, sendo quatro cedidos pela Prefeitura Municipal de Vila Velha e um cedido pela Prefeitura Municipal de Afonso Claudio.

São ao todo 27 servidores para dar efetividade a todas as atividades que compõem as atribuições do Instituto.

Vide quadro simplificado:



DIRETORIA	AGENTE PÓLÍTICO	DIRETOR	EFETIVO	CEDIDO	COMISSIONADO	CONTRATADO	TOTAL
PRESIDÊNCIA	1				1		2
ADMINISTRATIVA		1	5	2	2	1	11
BENEFÍCIOS		1	5	1	1		8
FINANCEIRA		1	3	2			6
TOTAL	1	3	13	5	4	1	27

12.2 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES

Buscando a melhoria nos serviços prestados, focando tanto na eficiência quanto na qualidade do trabalho realizado, os profissionais do IPVV realizaram diversas atividades de capacitação e aperfeiçoamento profissional.

Tal aperfeiçoamento se deu principalmente pelo comparecimento em cursos realizados pelo TCEES, bem como, pelas organizações relacionadas aos Institutos de Previdência (ANEPREM, ACIP-ES, ABIPEM etc.), tais como: Participação em evento - XVI Seminário Capixaba de Previdência, procedimentos contábeis do RPPS: ênfase na IPC nº 14, curso preparatório para certificação profissional RPPS e 1º seminário Regimes Próprios de Previdência Social do Espírito Santo.

No que diz respeito a política remuneratória, esta foi estabelecida por meio da LC 022/2012, com redação dada pela LC106/2023.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social deve sempre observar as normas e prezar pelos princípios da administração pública. São estes princípios que dão credibilidade e fortalecem o sistema de previdência.

O IPVV é diretamente responsável pela conformação e pela coordenação das atividades relacionadas ao cumprimento de sua missão e concretização de sua visão institucional, com observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, eficiência, moralidade e publicidade que regem a administração pública, buscando constantemente aprimorar os processos de governança e autocontrole da gestão.

Os canais de atendimento de acesso dos segurados foram ampliados, buscando uma



maior eficiência, transparência e disponibilização *on line* das informações, tendo em vista que o público-alvo do IPVV, em sua esmagadora maioria, já conta com idade avançada ou problemas de saúde e, portanto, é uma questão de humanidade a facilitação dos meios de atendimento.

Ciente de sua importante missão e de suas elevadas obrigações, a Diretoria Executiva do IPVV continua envidando esforços para fortalecer o sistema previdenciário municipal, prova disso é que na data em que se subscreve esse Relatório de Gestão do ano de 2024, o IPVV já se encontra certificado no Nível II do Pró-Gestão, tendo satisfeito 23 dos 24 quesitos avaliados pela empresa certificadora.

Através do grande esforço realizado pelos servidores deste Instituto de Previdência, comprometidos com a excelência no labor, com a prestação de serviços aos seus filiados e no cumprimento das exigências legais, estamos trabalhando para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários aos nossos segurados, sempre com humanização, ética e responsabilidade.

Vila Velha (ES), 18 de fevereiro de 2025.

CAIO MARCOS CANDIDO

Diretor Presidente



ANEXO I – TABELA DE RESTOS A PAGAR NO PERÍODO DE 2020 A 2024

1.1 - UG TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - Restos a Pagar inscritos em 2024

FORNECEDOR	EMPENHO	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	SALDO A PAGAR
INSS	669/2023	0,01	-	0,01
INSS	623	3.626,27	-	3.626,27
INSS	624	3.868,30	-	3.868,30
INSS	625	1.781,52	-	1.781,52
INSS	648	3.951,42	-	3.951,42
INSS	87	0,01	-	0,01
102497 - VIXCARD	391	-	4,99	4,99
9182 - CIPE	284	-	53,70	53,70
22 - CESAN	685	-	92,33	92,33
22 - CESAN	24	-	217,53	217,53
7827 - OSIRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	5	-	225,88	225,88
13093 - MARCA SEGURANÇA	113	-	250,21	250,21
13093 - MARCA SEGURANÇA	112	-	943,47	943,47
7827 - OSIRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	609	-	1.300,00	1.300,00
12496 - LDB CONSULTORIA FINANCEIRA	292	-	1.447,56	1.447,56
102868 - DATAprev	16	-	1.800,00	1.800,00
1082 - DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	566	-	2.000,00	2.000,00
103305 - LUCIANO RATON 10677565747	233	-	2.005,15	2.005,15
12646 - ETA - ESC TEC DE ASSES ATUARIAL	109	-	3.162,00	3.162,00
8030 - FOLHA PAGAMENTO ATIVOS IPASVVE	686	3.205,18	-	3.205,18
104632 - INTER MASTER SERV E COM	336	-	4.960,00	4.960,00
104397 - SERVILIMP SERV DE CONSERV E LIMP	28	-	5.205,18	5.205,18
103299 - SERRASEG SERRA SERV DE VIG E SEGURANÇA	179	-	6.155,59	6.155,59
2864 - COOPREST ES	236	-	6.467,20	6.467,20
104397 - SERVILIMP SERV DE CONSERV E LIMP	111	-	6.657,35	6.657,35
102460 - INSTITUTO TOTUM	490	-	6.850,00	6.850,00
104523 - FAC LOC E DESENV DE SISTEMAS	69	-	8.250,00	8.250,00
14580 - SPEED SERV PREST SERV LIMPEZA	491	-	8.820,53	8.820,53
9381 - PMAFONSO CLAUDIO	22	-	11.881,46	11.881,46
INSS	413	0,01	-	0,01
INSS	446	628,61	-	628,61
INSS	551	722,94	-	722,94
INSS	622	5.472,17	-	5.472,17
TOTAL ORÇAMENTÁRIO		23.256,44	78.750,13	102.006,57

1.2 UG FUNDO PREVIDENCIÁRIO - Restos a Pagar inscritos em 2024

FORNECEDOR	EMPENHO	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	SALDO A PAGAR
INSS	77	303,10		303,10
IPVV - FUFIN - FUNDO FINANCEIRO	36		17.252,43	17.252,43
IPASV	67		18.624,32	18.624,32
IPVV - FUFIN - FUNDO FINANCEIRO	68		6.940,38	6.940,38
INSS	77		181,40	181,40
TOTAL ORÇAMENTÁRIO		303,10	42.998,53	43.301,63



1.3 UG FUNDO FINANCEIRO - Restos a Pagar inscritos em 2024

FORNECEDOR	EMPENHO	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	SALDO A PAGAR
FOLHA DE PAGAMENTO	120	0,10		0,10
DECIPEX	164	382,98		382,98
IPSS - CURITIBA	165	145,04		145,04
IPSS - DISTRITO FEDERAL	166	34,13		34,13
FOLHA DE PAGAMENTO	214	988,41		988,41
FOLHA DE PAGAMENTO	257	1.035,47		1.035,47
FOLHA DE PAGAMENTO	339	345,02		345,02
IPSS - CONTAGEM - MG	420	29,59		29,59
IPASV	514	702,93		702,93
FOLHA DE PAGAMENTO	569	4.632,56		4.632,56
FOLHA DE PAGAMENTO	571	3.088,37		3.088,37
INSS	576	13.630,81		13.630,81
TOTAL ORÇAMENTÁRIO		25.015,41		25.015,41

2.1 - UG TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - Restos a Pagar inscritos em 2023

FORNECEDOR	EMPENHO	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	SALDO A PAGAR
INSS	669	1.656,35		1.656,35
INSS	670	2.728,79		2.728,79
INSS	671	4.471,08		4.471,08
INSS	672	1.713,07		1.713,07
INSS	673	1.382,63		1.382,63
INSS	697	333,34		333,34
BANCO DO BRASIL	18		50,00	50,00
CESAN	26		313,06	313,06
DATAPREV	27		3.645,00	3.645,00
FAC LOC E DESENV DE SISTEMAS	83		8.250,00	8.250,00
BANCO DO BRASIL	136		700,00	700,00
MARCA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA	137		315,21	315,21
MARCA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA	138		878,47	878,47
SERRASEG SERRA SERV DE VIG E SEGURANÇA	230		5.858,82	5.858,82
LUCIANO RATON 10677565747	232		3.853,88	3.853,88
COOPREST ES	236		4.237,06	4.237,06
LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA	242		1.400,00	1.400,00
CIPE-AGENCIA DE ESTAGIO E EMPREGO LTDA	286		100,62	100,62
MEDTRAB MEDIC E SEG DO TRABALHO	356		24.000,00	24.000,00
ALPHA Tecnologia da Informação	428		915,00	915,00
PM DE AFONSO CLAUDIO	496		9.890,94	9.890,94
SPEED SERV PREST SERV LIMPEZA	548		7.977,10	7.977,10
DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	552		2.000,00	2.000,00
OSIRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	642		1.211,30	1.211,30
COOPREST ES	649		1.815,88	1.815,88
FABRICIA MARIA CABRAL DIAS	652		20.000,00	20.000,00
Henderson Eduarth Schwengber	653		30.000,00	30.000,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO		12.285,26	127.412,34	139.697,60

2.2 UG FUNDO PREVIDENCIÁRIO - Restos a Pagar inscritos em 2023

FORNECEDOR	EMPENHO	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	SALDO A PAGAR
TOTAL ORÇAMENTÁRIO				



2.3 UG FUNDO FINANCEIRO - Restos a Pagar inscritos em 2023

FORNECEDOR	EMPENHO	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	SALDO A PAGAR
INSS INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	762	13.136,08		13.136,08
TOTAL ORÇAMENTÁRIO		13.136,08		13.136,08

3.1 - UG TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - Restos a Pagar inscritos em 2022

FORNECEDOR	EMPENHO	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	SALDO A PAGAR
PM DE AFONSO CLAUDIO	28		1.674,31	1.674,31
BANCO DO BRASIL	128		46,85	46,85
SERRASEG SERRA SERV DE VIG E SEGURANÇA	234		5.550,00	5.550,00
DIO DEPART DE IMPRENSA OFICIAL	235		181,70	181,70
LUCIANO RATON 10677565747	238		1.815,38	1.815,38
LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA	239		1.570,50	1.570,50
COOPREST ES	240		5.800,00	5.800,00
CIPE-AGENCIA DE ESTAGIO E EMPREGO LTDA	292		97,68	97,68
MARCA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA	404		835,47	835,47
MARCA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA	405		155,21	155,21
ALPHA Tecnologia da Informação	449		915,00	915,00
SPEED SERV PREST SERV LIMPEZA	507		7.535,29	7.535,29
DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	510		2.000,00	2.000,00
ETA - ESC TEC DE ASSES ATUARIAL	554		4.700,00	4.700,00
PM DE AFONSO CLAUDIO	556		7.067,77	7.067,77
OSIRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	607		1.163,15	1.163,15
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			41.108,31	41.108,31

3.2 UG FUNDO PREVIDENCIÁRIO - Restos a Pagar inscritos em 2022

FORNECEDOR	EMPENHO	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	SALDO A PAGAR
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			0,00	0,00

3.3 UG FUNDO FINANCEIRO - Restos a Pagar inscritos em 2022

FORNECEDOR	EMPENHO	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	SALDO A PAGAR
DECIPEX - MF	465		4.551,26	4.551,26
DECIPEX - MF	686		239,54	239,54
DECIPEX - MF	687		239,54	239,54
DECIPEX - MF	760		239,54	239,54
DECIPEX - MF	761		479,08	479,08
INSS	914		39.878,61	39.878,61
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			45.627,57	45.627,57

4.1 - UG TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - Restos a Pagar inscritos em 2021

FORNECEDOR	EMPENHO	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	SALDO A PAGAR
MUNDIAL SERV DE VIGIL E SEGUR	219/2021		1.574,20	1.574,20
LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA	221/2021		1.361,10	1.361,10
OSIRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	574/2021		960	960
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			3.895,30	3.895,30

4.2 UG FUNDO PREVIDENCIÁRIO - Restos a Pagar inscritos em 2021

FORNECEDOR	EMPENHO	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	SALDO A PAGAR
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			0,00	0,00



4.3 UG FUNDO FINANCEIRO - Restos a Pagar inscritos em 2021

FORNECEDOR	EMPENHO	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	SALDO A PAGAR
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			0,00	0,00

5.1 - UG TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - Restos a Pagar inscritos em 2020

FORNECEDOR	EMPENHO	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	SALDO A PAGAR
ALARME CENTER LTDA	373/2020	759,00		759,00
ALARME CENTER LTDA	372/2020	133,95		133,95
LUXOR COM. E SERV. DE EQUIP. DE ESCRITORIO	561/2020		554,19	554,19
CATARINA MARCOLONGO PEREIRA ME	74/2020	187,50	94,50	282,00
RRPAZ	73/2020	70,00		70,00
SULWORK TECN E SIST DE INFORM	75/2020		9.818,42	9.818,42
AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	27/2019	-	1.795,43	1.795,43
MUNDIAL SERV DE VIGIL E SEGUR	177/2020		5.571,14	5.571,14
COOPREST ES	228/2020		3.475,60	3.475,60
LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA	229/2020		2.094,00	2.094,00
CIPE-AGENCIA DE ESTAGIO E EMPREGO LTDA	275/2020	118,80		118,80
RIBEIRO E MORAES CONSULT IMOB	277/2020	14.960,00		14.960,00
BANCO DO BRASIL S/A	322/2020		600,00	600,00
ALPHA Tecnologia da Informação	375/2020	915,00		915,00
VARGAS PREST SERVICES LTDA ME	468/2020		6.807,99	6.807,99
AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	407/2019		2.038,33	2.038,33
ETA - ESCRITORIO TECNICO DE ASSESSORIA	dez/20	5.466,75	5.550,00	11.016,75
ETA - ESCRITORIO TECNICO DE ASSESSORIA	518/2020		11.100,00	11.100,00
MED BOX ESQUADRIAS DE ALUMINIO EIRELI EPP	521/2020		780,00	780,00
RJI CORRETORA DE TIT E VAL MOBIL	563/2020		680,00	680,00
BPC CLARO	72/2020		323,64	323,64
TIM CELULAR S/A	19/2020	324,00		324,00
TIM CELULAR S/A	466/2020		972,00	972,00
A T M MANUTENCAO E CONSERVACAO EIRELI	176/2020		1.033,00	1.033,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO		22.935,00	53.288,24	76.223,24

5.2 UG FUNDO PREVIDENCIÁRIO - Restos a Pagar inscritos em 2020

FORNECEDOR	EMPENHO	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	SALDO A PAGAR
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			0,00	0,00

5.3 UG FUNDO FINANCEIRO - Restos a Pagar inscritos em 2020

FORNECEDOR	EMPENHO	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	SALDO A PAGAR
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			0,00	0,00